ANNO LXXI — Terça-feira 16 de Julho de 1895 — NUMERO 159

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES - ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido. . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 13 de Julho, ás 2 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas da tarde e entregue as 10 horas e 15 minutos da noite).

O Sr. José Marianno na sessão de hoje provocou na Camara escandalo, sendo repellido pelo Sr. Glycerio e outros deputados, por occasião de requerer urgencia, que foi regeitada por grande maioria, afim de tratar de negocios de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 13 de Julho, as 4 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 40 minutos da noite e entregue ás 10 horas e 15 minutos).

Foram removidos para os Consulados:

De Baltimore, Francisco da Silveira Lobo;

De S. Petersburgo, Epaminondas Chermont;

De Antuerpia, José da Silveira Bulcão.

— Foi designado para servir no consulado de Trieste o consul em disponibilidade Pereira Pinto Camara.

— A Corte criminal de appellações julgou improcedente appellação ex-officio interposta da sentença absolutoria obtida pelo Dr. Mello Barretto no processo a que fora sujeito,

— O emprestimo externo brazileiro de 7 1/2 milhões esterlino será lançado por todo este corrente mez.

O seu typo é de 85 e os juros de 5 o/o.

A taxa cambial fechou a 11 3/8.

Paris, 13 de Julho.

A Camara dos deputados regeitou por 310 contra 191 votos a indicação do Sr. Goblet no sentido do governo tratar desde já da separação da igreja do Estado.

Londres, 13 de Julho.

Na eleição procedida para a Camara dos Communs, foram eleitos 20 unionistas, 3 liberaes e 3 parnellistas.

Peru', 13 de Julho.

O governo repellio o «ultimatum» da Bolivia concernente a satisfação que esta pede pelas invasões de seu territorio occorida durante a ultima revolta.

Está iminente o rompimento das relações entre os dous paizes.

Rio de Janeiro, 13 de Julho as 6 horas e 55 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas da noite e entregue as 10 horas e 15 minutos da noite).

Telegrammas que acaba de chegar de Porto Alegre assegura, que o revoltoso Fidencio com a sua gente acampou nas immediações de S. José do Patrocinio.

Affirma-se alli, que esse chefe, Apparicio Saraiva, Ismael Soares e Delibio Soares, aproveitaram o armisticio e a sua capa vão arrebanhando gados na Encruzilhada, S. Gabriel, D. Pedrito e Serra de Caverá.

Com referencia a pacificação nada mais consta.

--- Falleceu o Dr. Ferreira Nobre.

Rio de Janeiro, 15 de Julho, ás 11 horas e 30 minutos da manhã (recebido na estação ás 12 horas e 30 minutos da manhã e entregue as 3 horas e 30 minutos).

Está eleito deputado pelo 4º districto do Estado do Rio de Janeiro o Dr. Porciuncula.

--- Telegrammas de Montevidéo aqui recebidos noticiam que naufragaram as tentativas de pacificação do Rio Grande do Sul, visto ser condição dos revoltosos a retirada do governo do Dr. Julio de Castilhos.

--- Falleceu no referido Estado o almirante Abreu.

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

Um pouco mais tarde, Schéele deixou Stockolmo e foi para Upsal, onde ao tempo Bergman ensinava chimica com grande fama, (1) é um d'esses homens privilegiados, que se ornam notaveis pelos progressos que trouxeram aos differentes ramos do saber humano, e é tambem mais uma victima do trabalho.

A saude de Schéele fora sempre muito fraca, e os trabalhos a que se entregava acabaram de lo'a arruinar. Aos quarenta e nove annos, e quando dava um passeio de barco, cahio á agua e não póde resistir ás consequencias d'um resfriamento, morrendo depois de ter soffrido uma febre cruel.

Quando Schéele foi para Upsal, travou relações com Bergman, que apreciou os merecimentos do estudante de pharmacia, e que o protegeu, fazendo conhecidos na Europa os importantes trabalhos com que elle enriqueceu a sciencia.

Entretanto, o desgraçado Schéele tão feliz quando se tratava de descober as, era de uma infelicidade pasmosa em todas as circumstancias da vida. Ao passo que o seu nome era acclamado na França, na Inglaterra e na Allemanha, era ignorado na sua propria patria.

O rei da Suecia, por occasião de uma viagem que fez pelo estrangeiro, tendo ouvido fallar frequentemente de Schéele como d'um chimico eminente resolveu, na sua volta á patria, dar um testemunho de apreço ao sabio, que brilhantemente illustrava a sua nação, e fel o inscrever na lista dos cavalheiros da sua ordem. O ministro ficou muito admirado de vêr o nome de Schéele n'um decreto firmado pelo rei:

— Schéele!... Schéele!... exclamava elle, o que quer dizer isto?

(1) Nasceu em Caterineberg, na Suecia, a 9 de Março de 1735.

(Continua).

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Ministerio das Relações Exteriores

Sobre expulsão de estrangeiros, extradicção e crimes politicos, diz o relatorio deste ministerio o seguinte:

Esta medida de ordem politica e de policia administrativa tem dado lugar a explicações pedidas por diversas legações. A' franceza dei a seguinte resposta:

2.ª Secção — N. 17 — Rio de Janeiro. — Ministerio das Relações Exteriores, 13 de Dezembro de 1894

Tenho presente a nota que o Sr. A. Imbert, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Franceza, dirigio ao meu antecessor em 13 de Outubro ultimo, a respeito dos cidadãos do seu paiz Alexandre Richet, Louis Lorp, Magdalena Faure, Hippolyto Vacne e Alfonse Ba bier, expulsos do territorio brazileiro e embarcados no dia 26 do mez anterior, com destino á Lisbôa, no paquete «Tnames».

Segundo informações prestadas pelo então chefe de policia ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi decretada a expulsão dos tres primeiros, visto serem suspeitos de falsificadores de moeda divisionaria; de Alfonse Barbier, recem-chegado da Republica Argentina, por ser anarchista perigoso e como tal já se haver manifestado por actos, tentando uma parede dos operarios da Companhia de Vidros e Crystaes, onde era empregado; de Hippolyto Vachet, por ser ladrão e narcotisador. Este, na occasião de ser preso, tinha em seu poder um frasco, contendo narcotico; além disso, havia anteriormente respondido a jury, pelo crime de roubo de joias, para cuja perpetração usou do choral.

Manifesta o Sr. ministro o desejo de saber como a expulsão póde ser applicada aos cinco francezes acima mencionados, sem que a Legação de França tivesse sido avisada.

Como o Sr. ministro sabe, a expulsão de estrangeiros é consequencia logica e necessaria da soberania e independencia de qualquer nação, e o exercicio de tal direito sómente subordinase a formalidades excepcionaes e entre estas a communicação aos agentes diplomaticos do paiz a que pertencem os expulsandos, quando existe lei, tratado ou convenção estipulando-as. E' assim que a lei franceza de 3 de Dezembro de 1848, o decreto de 26 de Outubro de 1888 e a lei de 8 de Agosto de 1893 não impuzeram ás autoridades francezas tal obrigação, que aliás devem preencher quando a expulsão referir se a cidadãos das republicas do Equador, de Guatemala, Costa Rica, Honduras, Perú, S. Salvador e da Suissa, attenta a existencia de estipulações internacionaes, observando o publicista Arthur Desjardins («Revue des Deux Mondes»—1882 que, tratando com Estados longinquos e «secundarios», quaes os da America Central, a França podia, sem «inconveniente», subordinar o exercicio do seu direito ao preenchimento de formalidades excepcionaes. Não existindo entre o Brazil e a França ou outro qualquer paiz convenção a esse respeito, comprehende o Sr. ministro que o governo brazileiro goza de toda a liberdade de acção, e que a expulsão independente da formalidade que o Sr. ministro insinua como sendo de direito commum.

Aprovei o a opportunidade para reiterar ao Sr. Imbert as seguranças da minha alta consideração.—Ao Sr. A. Imbert.—Carlos de Carvalho.

A necessidade de regular por lei esse assumpto já foi reconhecida por uma das casas do Congresso.

Os estudos a que o Instituto de Direito Internacional procedeu sob elle e o projecto de regulamento que mereceu na sessão de Genebra (1892) o voto de notabilissimos publicistas e jurisconsultos, muito poderão contribuir para que o Brazil consiga uma boa lei.

Conviria tambem ampliar as disposições da lei n. 2 615 de 4 de Agosto de 1875 de modo a dar á justiça federal competencia para julgar os crimes de anarchismo onde quer que tenham sido praticados, uma vez que seus autores sejam encontrados no territorio nacional e não hajam sido reclamados por extradicção.

Em todo caso, é necessario indicar o que para os effeitos da lei de expulsão constitue a residencia e o que exclue o animo de fixal-a. A tanto obriga o art 72 § 10 da Constituição, e todo o arbitrio deve ser eliminado em tempo de paz ou em circumstancias normaes.

Na referida sessão o Instituto de Direito Internacional definio os delictos politicos e os mixtos, para o fim de ser ou não concedida a extradicção ou adiada até a cessação das luttas civis durante as quaes tiverem sido praticados.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 15 DE JULHO DE 1895.

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere a lei n 91 de 6 de Junho ultimo, resolve approvar o Regulamento que com este baixa, creando o Instituto de Ensino Secundario «Benjamin Constant» para o fim de equiparar o plano de estudos do antigo Gymnasio Pernambucano ao do Gymnasio Nacional e assim alcançar para aquelle Instituto a validade de exames de admissão nos cursos de ensino superior da Republica e mais direitos constantes do Decreto n. 1652 de 15 de Janeiro de 1894.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica assim o tenha entendido e faça executar.

Alexandre José Barbosa Lima.
Julio de Mello Filho.

Regulamento do Instituto Benjamin Constant

Fins do Istituto e sua organisação

Artigo 1.º O antigo Gymnasio Pernambucano passa a denominar-se Instituto Benjamin Constant. Esse Instituto tem por fim proporcionar um curso geral do ensino secundario, necessario á matricula nos cursos superiores da Republica.

Artigo 2.º O ensino, assim proporcionado, será gratuito para os orphãos pobres.

PLANO DE ESTUDOS

Artigo 3.º O Instituto continúa, como externato, a funccionar no mesmo edificio que actualmente occupa.

Artigo 4.º O curso integral de estudos no Instituto constará das seguintes disciplinas:

Lingua portugueza.
« latina.
« franceza.
« ingleza.
« italiana.
« allemã.
« grega.
Mathematica.
Astronomia.
Physica.
Chimica.
Geographia.
Chorographia do Brazil.
Mineralogia.
Geologia.
Meteorologia.
Biologia.
Historia universal.
Historia do Brazil.
Litteratura nacional.
Sociologia.
Moral.
Economia politica.
Direito patrio.
Musica.
Desenho.

Artigo 5.º O magisterio do Instituto constará dos seguintes lentes:

1 da lingua portugueza.
1 « « latina.
1 « « franceza.
1 « « ingleza.
1 « « italiana.
1 « « allemã.
1 « « grega, rudimentos de sanscripto, hebraico e arabe. Litteratura oriental.
1 de arithmetica e algebra.
1 de geometria e trigonometria.
1 de geometria geral, calculo e geometria descriptiva.
1 de mecanica e astronomia.
1 de physica e chimica.
1 de geographia
1 de mineralogia, geologia, meteorologia.
1 de biologia.
1 de historia universal.
1 de historia e chorographia do Brazil.
1 de litteratura nacional, precedida de noções sobre a litteratura universal.
1 de sociologia, moral, noções de economia politica e direito patrio.

E dos seguintes professoros:

1 de elocução franceza e ingleza.
1 de desenho e 1 substituto.
1 de musica.

Art. 6.º Constituem o curso obrigatorio para a matricula nos cursos superiores da Republica, segundo o plano de estudos do Gymnasio Nacional, (Decreto do Governo Federal n. 1652 de 15 de Janeiro de 1894), as disciplinas distribuidas, por sete annos, da fórma seguinte:

1.º ANNO

Arithmetica até proporções inclusive.
Portuguez: estudo da grammatica expositiva, leitura e recitação expressiva, exercicios de redacção com auxilio ministrado pelo lente.
Francez: grammatica elementar, leitura e traducção de auctores faceis; versão de trechos simples de prosa.
Geographia: geographia physica, exercicio de cartographia.
Desenho.
Musica.

2.º ANNO

Arithmetica: estudo completo; algebra até equações do 1.º grão.
Portuguez: estudo completo da grammatica expositiva; leitura e recitação expressiva, exercicios de composição gradualmente mais difficeis com subsidios ministrados pelo lente.
Francez: revisão da grammatica elementar; grammatica complementar: leitura e traducção de autores gradualmente mais difficeis; exercicios de versão e conversação.
Geographia: geographia politica e economia, exercicios cartographicos; noções de cosmographia.
Latim: grammatica elementar, leitura e traducção de trechos faceis.
Geometria linear e plana.
Desenho.
Musica.

3.º ANNO

Algebra: estudo completo.
Portuguez: grammatica historica, exercicios de composição, sem subsidio ministrado pelo lente.
Latim: revisão da grammatica, leitura, traducção de prosadores faceis.
Inglez: grammatica elementar; leitura, traducção e versão faceis.
Chorographia do Brazil.
Desenho.
Musica

4.º ANNO

Geometria e trigonometria: geometria preliminar e trigonometria, rectilinea; geometria especial (estudos perfunctorios das secções conicas, da conchoide, da cissoide, do caracol de Pascal e da espiral de Archimedes.

Latim: leitura e traducção de autores gradualmente mais difficeis.
Inglez: revisão da grammatica elementar, grammatica complementar, leitura e traducção de autores gradualmente mais difficeis; exercicios de versão e de conversação.
Allemão: grammatica elementar; leitura, traducção e versão faceis.
Historia universal: historia antiga e media.
Desenho.
Musica.

5.º ANNO

Geometria geral, calculo e geometria descriptiva: geometria geral, seu complemento algebrico, noções de calculo differencial e integral, limitado ao conhecimento das theorias indispensaveis ao estudo da mecanica geral propriamente dita; noções de geometria descriptiva e trabalhos graphicos correspondentes.
Allemão: revisão da grammatica; leitura e traducção de autores mais faceis, exercicios de versão e de conversação.
Grego: grammatica elementar; leitura e traducção de trechos faceis.
Historia universal: historia moderna e contemporanea, particularmente dos paizes americanos; revisão da parte anterior.
Physica e chimica: noções fundamentaes.
Desenho.
Musica.

6º anno

Musica e astronomia — noções de mecanica geral limitadas ás theorias geraes de equilibrios e movimentos dos solidos invariaveis, e precedida das noções rigorosamente indispensaveis do calculo das variações, noções de astronomia, precedida da trigonometria espherica, noções succintas de geometria e mecanica celestes.
Grego: —revisão da grammatica, leitura e traducção de autores mais difficeis. Rudimentos de sanscripto e hebraico.
Historia do Brasil.
Italiano:—grammatica, leitura e traducção.

7º anno

Biologia.
Noções de economia politica e de direito patrio, sociologico e moral.
Mineralogia, geologia e meteorologia.
Historia da litteratura nacional.
Historia e chorographia do Estado de Pernambuco.
Rudimentos de lingua arabe. Noções sobre litteratura oriental.

Dos programmas do ensino, horarios e compendios

Art. 7.º O ensino será regulado por programmas, horarios e compendios, annualmente approvados pela Congregação e de accordo com os do Gymnasio Nacional.

Da admissão dos alumnos

Art. 8.º Os pais ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao director do Estabelecimento, do dia 15 de Janeiro ao dia 15 de Fevereiro, de cada anno, os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula.

Art. 9º Para a matricula no Gymnasio exige-se as seguintes condições:

1ª Certidão de idade ou documento equivalente;
2ª Attestado de vaccinação ou revaccinação;
3ª Certificado de que o candidato não soffre de molestia alguma contagiosa ou infecto contagiosa.
4ª Attestado de bom procedimento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoa reconhecidamente idonea.

Art. 10. Quando se tratar de matriculandos gratuitos, deverá o director basear a preferencia para escolha dos candidatos nas seguintes condições:

1ª Serem orphãos pobres.
2ª Serem filhos de lentes, professores ou quaesquer outros funccionarios do Gymnasio, Escola Normal e outros estabelecimentos de ensino publico do Estado ou de officiaes dos corpos de policia do Estado.

(Continúa)

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 13 DE JULHO DE 1895.

Manoel Dias Barbosa, sentenciado, pedindo perdão. - Indeferido.

Maria José dos Prazeres, sentenciada, pedindo perdão. - Indeferido.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 12 DE JULHO

Manoel Alexandrino de Salles, sentenciado, pedindo perdão.—Indeferido, á vista das informações.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 15 DE JULHO DE 1895.

Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio — Indeferido a vista da informação da Contadoria.

Manoel A. de Senna - Indeferido.

Raymunda F. Braga, Claudino J. F. de Almeida—Deferido pagando o que deve.

João J. da S. Alves, Antonio J. M. Bastos, Antonio do C. Ferreira, Joanna J. da Paixão, Maria P. A. dos Santos, Manoel F. Alves—Deferido.

Anna F. G. da Silva, Antonio C. Guimarães, Berardo P. da Silva, Joaquim C. P. Torres, José D. de Brito, Olindina L. Loyo, Antonio A de Farias, Vicente F. de Menezes, J. F. de Menezes, Candida G. de S. Azevedo—Indeferido.

Secretaria da Prefeitura Municipal, 15 de Julho de 1895

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 153—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 15 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 13:

A' minha ordem, Antonio Candido de Souza, Cypriano Correia de Amorim, Francisco Ignacio de Paiva, Joaquim Theotonio dos Santos, José Joaquim de França, José Correia e Joaquim José de Sant'Anna, remettidos pelo Dr. juiz de direito de Jaboatão, afim de aguardarem a proxima sessão do jury.

No dia 14:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Philomena Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, Claudino José da Motta Guimarães, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de Afogados, Manoel Floro de Lima, conhecido por Bo-brabo, como criminoso de morte.

Communicou-me o delegado do municipio de Bom Conselho, por officio de 12 do corrente, que na noite de 4 do mesmo mez no districto de Serra do Rio ho dos Poços, do mesmo municipio, José Daniel Ferreira e Firmino Daniel Ferreira assassinaram á facadas a Manoel Alves, sendo preso um dos criminosos e evadindo-se o outro. A respectiva autoridade procede nos termos da lei a tal respeito.

Communicou me o delegado do municipio de Limoeiro que no dia 11 do corrente, no logar denominado Taó, d'aquelle municipio, fôra assassinado José Barbosa da Silva, conhecido por José das moças, por Antonio Salgado dos Santos, vulgo Antonio Calangro.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante, está procedendo a autoridade respectiva nos termos da lei.

Saude e fratenidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

SENADO

REUNIÃO EM 10 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada e verificando-se estarem presentes apenas os Srs Albino Silva, Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Eduardo de Oliveira, Constancio Pontual e Regueira Costa, o Sr. Presidente, nos termos regimentaes, manda proceder á leitura do expediente e passar á ordem do dia.

E' lida e encerrada a discussão da acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados communicando os motivos porque deixa de remetter as petições e mais documentos relativos ao projecto n. 71 deste anno. —A quem fez a requisição.

Outro do Dr. Secretario da Justiça remettendo 20 exemplares impressos da Mensagem inaugural apresentada pelo Exm. Sr Dr. Governador do Estado ao Congresso Legislativo em 23 de Março ultimo —A distribuir.

Outro do mesmo remettendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 92. —A archivar.

Outro do Dr Secretario da Fazenda, remettendo as informações solicitadas sobre a petição de D. Maria Candida de Figueiredo Santos.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, idem sobre a petição de diversos proprietarios que reclamam contra a maneira porque se passam pela Repartição Fiscal as certidões concernentes a impostos de decimas e addicionaes.—A quem fez a requisição.

O mesmo Sr. Dr. 1.º Secretario communica, nos termos do Regimento Interno, a remessa á sancção da resolução relativa á força publica para o exercicio de 1896.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

1895.—PARECER N. 125

A 3.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 75 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895.

Barão de Nazareth.
Antonio Pernambuco.
Eduardo de Oliveira.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica concedido ao promotores publicos o augmento de 25 % sobre seus vencimentos.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 5 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henrique de Souza,
1º Secretario.
Affonso de Barros C. de Albuquerque,
2º Secretario.

1895.—PARECER N. 127

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 121 deste anno, é de parecer que o Senado adopte, concedendo a licença com ordenado e não com todos os vencimentos.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895.

Barão da Nazareth.
Antonio Pernambuco.
Eduardo de Oliveira

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado, autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao bacharel Antonio Pedro da Silva Marques Juiz de Direito do municipio de Caruarú.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza.
1º Secretario.
Affonso de Barros C. de Albuquerque
2º Secretario.

1895—PARECER N. 128

A 5.ª Commissão é de parecer que se adopte a seguinte redacção para a resolução, iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 17 do corrente anno, e que foi approvada em 1.ª discussão neste Senado.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Ficam pertencendo ao municipio do Bonito os engenhos Ilha das Flores, Pedra Firme, Tigre, Rio Branco, Flor da Ilha e a Usina Pedrosa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Dr. Constancio Pontual.
Barão de Nazareth.

1895-PARECER—N. 129

A 5.ª Commissão, tendo em vista a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 23 do corrente anno e approvada em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que para ella se adopte a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de seis contos de reis (6:000$000) com a conclusão dos trabalhos, de que necessita a Casa de Caridade de Caruarú.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Barão de Nazareth.
Dr. Constancio Pontual.

1895—PARECER N. 130

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 51 do corrente anno e approvada em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia necessaria com os concertos e melhoramentos, de que precisarem as estradas de rodagem e pontes do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Barão de Nazareth.
Dr. Constancio Pontual.

1895—PARECER N. 131

A 5.ª Commissão, tendo em vista a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 53 do corrente anno e approvado em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º Fica autorisado o Governador do Estado a despender a é a quantia de vinte contos de réis com a construcção de uma cadeia na Cidade de Barreiros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado 10 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.*—*Barão de Nazareth.*—*Dr. Constancio Pontual.*

1895 PARECER N. 132

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n 64 do corrente anno e approvada em 3.ª discussão n'este Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender, no corrente exercicio, a quantia de trinta contos de reis com a construcção de uma cadeia na Cidade de Timbaúba.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado 10 de Junho de 1895 —*Regueira Costa.*—*Barão de Nazareth.*—*Dr. Pontual.*

1895 - PARECER N. 133

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n 88 do corrente anno e approvada em 3.ª discussão n'este Senado, é de perecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Ar. 1.º Fica elevada a Cidade a Villa de Serinhaem.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895 —*Regueira Costa.*—*Barão de Nazareth.*—*Dr. Pontual.*

1895 - PARECER N 134

A 5.ª Commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção á resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 94 do corrente anno e que foi approvada em 3.ª discussão n'este Senado:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Ficam extinctas as dividas provenientes de calçamento da Cidade do Recife, anteriores ao anno de 1880 e que não se acham escripturadas no Thesouro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.*—*Dr. Pontual* *Barão de Nazareth.*

1895—PARECER N. 135

A 5.ª Commissão, tendo em vista a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 104 do corrente anno e approvada n'este Senado em 3.ª discussão, é de parecer que fique ella assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a solicitar a intervenção do Ministro e Secretario do Exterior para diminuição dos onus sobre a importação do assucar deste Estado nas Republicas do Uruguay, Argentina e Chile, podendo, para esse fim, assumir o compromisso de favorecer a importação, n'este Estado, do trigo e do xarque provenientes d'aquella Republica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895—*Regueira Costa.*—*Barão de Nazareth.*—*Dr. Pontual.*

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passa-se á *Ordem do dia.*

Encerra-se, sem debate, a 2.ª discussão dos pareceres ns. 101, 110 e 113 que adoptam as seguintes resoluções iniciadas da Camara dos Srs. Deputados pelos projectos.

N. 78 Emprestimo de 500:000$ applicaveis a construcção de um passeio publico na capital.

N. 93. Melhora da aposentadoria do engenheiro Francisco Apoligorio Leal.

N. 82. Elevando a pensão, que actualmente recebe o chefe de secção aposentado da extincta Secretaria do Governo, Clementino Philomeno Henriques de Souza.

Submette-se a 3.ª discussão o projecto do Senado n. 14 deste anno (aposentadoria do bacharel José Anastacio da Silva Guimarães)

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Sr. Presidente, quando entrou em discussão esse projecto, eu requeri ao Senado que consentisse em um pedido de informações ao secretario da Fazenda, a respeito da pretenção do peticionario.

Estas informações ainda não me chegaram ás mãos, entretanto entrou o projecto em 2.ª discussão e foi approvado, não estando eu presente.

A primeira vez que fallei contra o parecer, contrahi o compromisso de dar ao Senado as

razões pelas quaes tinha-me assignado vencido.

No parecer dado pela 3.ª commissão, da qual faço parte, manifestei-me logo contra a pretenção do alludido funccionario.

Sr. Presidente, sou o primeiro a reconhecer que o funccionario a que se refere o projecto cumpre com os seus deveres, mas isso não importa na obrigação do Senado conceder-lhe o favor que elle pede.

Todos nós sabemos que este funccionario é um empregado zeloso mas devemos convir que por esse facto o Senado não deve abrir uma excepção na lei das aposentadorias, concedendo o grande favor de ser esse funccionario aposentado com o ordenado quando a isto não tem direito.

Esse funccionario, conta apenas 12 annos de serviços effectivos, e oito em virtude de uma lei especial da passada Assembléa, que mandou que fosse comprehendido do tempo que elle havia sido demittido do Consulado Provincial até o em que foi nomeado para o Thesouro.

Temos, portanto, ahi um periodo de 8 annos de inactividade; por conseguinte o peticionario conta apenas 12 annos de serviço, e é por esse motivo que me assignei vencido no parecer, e que voto contra o projecto, accrescendo que o attestado medico junto á sua petição não o declara em estado de invalidez.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Sr. Presidente, veio a esta Casa um requerimento do Dr. José Anastacio da Silva Guimarães, contador do Thesouro do Estado; nesse requerimento aquelle funccionario pede ao Senado que lhe conceda a graça de sua aposentadoria, contando-se-lhe mais alguns annos para o completo do tempo marcado por lei, attento o estado precario de sua saude....

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA:—Não parece.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Sr. Presidente, este funccionario illustrou a sua petição com a opinião de um dos medicos mais abalisados deste Estado, o qual nos deve merecer toda a consideração. Eu me refiro ao illustre vice presidente do Senado, o Sr. Dr. Ermirio Coutinho.

S. Exc. disse em seu attestado que o funccionario em questão não podia continuar no exercicio do seu cargo.

Não sei, Sr. Presidente, porque razão devemos negar a este funccionario, que vem pedir ao Senado o primeiro favor de ser aposentado, essa graça.

Não conheço absolutamente os motivos pelos quaes o illustre Sr. Dr. Eduardo de Oliveira se manifestou contra a pretenção deste funccionario, declarando que não acceitaria essa pretenção, não obstante ser ella dirigida á 3.ª commissão, de que S. Exc. faz parte.

S. Exc. procurou verificar si o que queria aquelle fuccionario estava de accordo com o que dizia o seu requerimento; e, apezar de serem lisongeiras as suas pesquizas, todavia não o satisfizeram.

Eu lembro a S Exc que em todos os tempos se têm feito identicas concessões; nós mesmos nesta sessão temos concedidos identicos favores....

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA:—Não com o meu voto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Muito embora. Em todas as corporações collectivas, a maioria é quem decide, é quem resolve todas as questões; por conseguinte o Senado assume a responsabilidade de tudo quanto aqui se vota Demais, não vejo nenhum desar em o Senado ter uma certa consideração para com este funccionario, visto como isto servirá de estimulo e de animação aos demais funccionarios, que como elle saibam cumprir como os seus deveres, segundo affirmam os seus superiores.

O nobre senador sabe perfeitamente que aqui se senta um outro senador, o illustre Sr. Dr. Antonio Pernambuco, que é o primeiro a reconhecer os bons serviços e a moralidade deste funccionario, e que reconhece tambem que o seu estado de saude não o permitte continuar no exercicio do seu cargo.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Eu digo a V. Exc. e ao Senado que não basta que se diga em uma petição, que é illustrada com um attestado medico, estar doente o funccionario. O poder executivo não o apresentará sem mandar ouvir a junta medica, e só depois do exame é que decidirá a questão; e V. Exc. não deve ignorar isto por ter sido inspector do Thesouro....

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA:—Nós todos sabemos que muitos empregados com pareceres da junta medica, depois de aposentados, vão exercer profissões muito mais trabalhosas

O SR. BARÃO DE NAZARETH: Não quero fallar do passado, não quero fallar do futuro quero apenas occupar-me do requerimento que ora nos apresentam.

Quero dizer ao Senado que o facto de dizer V. Exc. que o funccionario gosa de saude não basta; porque V. Exc, não é professor de medicina.

A proposito vou lembrar um facto passado commigo. Uma occasião vi um cidadão robusto, que me parecia vender saude, e que eu duvidava que fosse doente como me diziam; entretanto, o Sr. Dr Pereira do Carmo, de saudosa memoria em conversa que tivemos sobre mesmo cidadão me disse: não queira ter a saude deste homem, que esta muito perto da morte. » E effectivamente, dias depois expirava elle de um ataque do coração.

Sr. Presidente, digo e repito, não tenho aqui neste Senado protegidos, não dispenso protecção aqui a ninguem; apenas faço justiça a todos, que a merecem, tenho um grande coração; costumo sempre fazer o bem, muito embora elle pareça uma injustiça. Pouco importa que se guerreie as pretensões do Sr. José Anastacio. Os restos ahi estão para provar que favores identicos aqui se tem feito.

Por conseguinte não vejo motivo para que se faça uma recusa ao Sr. José Anastacio da Silva Guimarães.

Mas, Srs. esta é uma lei de autorisação que o Senado dá ao Governador do Estado, ella pode ser sanccionada ou não pode o Governador deixar de aposentar ao peticionario se quer.

Eu tenho conhecido muito funccionarios que por uma injustiça sem nome vão para o cemiterio, cumprindo o seu dever até a ultima hora no serviço por não lhe fazerem justiça e por não terem protecção.

O Senado proceda como quiser, aprova o projecto ou regeite o, certo de que, nada tenho mais a dizer.

Portanto o Sr. Governador do Estado aposentará o Sr. José Anastacio se bem lhe aprouver; mas não é necessario que se levante essa grita.

O SR. ALBINO MEIRA:—Mas qual é essa grita?

O SR. EDUARDO OLIVEIRA: Sou eu só.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Sr. Presidente, a petição do Sr. José Anastacio foi a commissão, que deu parecer, e por esta rasão vim a tribuna, porque ha dois dias que se procurão as informações e ellas não foram encontradas, mas estão na casa.

Estas informações são em favor do Sr. José Anastacio e elle não faltou a fé do Senado. Não vejo portanto rasão para se levantar esta grita contra o peticionario. Os annaes estão ahi mostrando que muitos factos identicos temse dado; é preciso que haja o principio de equidade.

Eu voto pelo projecto.

Tenho dito.

O Sr. Antonio Pernambuco:—*(Não devolveu o seu discurso).*

Encerra se a discussão.

Submette-se em seguida a 3ª discussão, que é encerrada sem debate, o projecto do Senado ns. 20 deste anno dispensando a Irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem do pagamento de sua divida proveniente de impostos.

Annuncia-se a 3.ª discussão do projecto do Senado n. 21 d'este anno, que autorisa a criação de um Gabinete de Bacteriologia.

O Sr. Constancio Pontual:—*(Não devolveu o seu discurso.)*

E' submettido á 2ª discussão o projecto do Senado, n. 24 que autorisa a melhora da aposentadoria do 1.º escripturario do extincto Consulado Provincial, Caetano Maria de Faria Neves.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL:—Pedi a palavra Sr. Presidente para dar ao Senado algumas informações acerca do estado de saude do peticionario.

O Sr. Dr. Faria Neves foi meu doente durante bastante tempo; e a molestia de que padece (Ataxa locomotriz) é uma doença incuravel e que o torna inapto para qualquer serviço.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Muito bem: a 3.ª Commissão agradece ao nobre senador.

Encerra-se a discussão.

Finalmente encerra-se a 3ª discussão do parecer n. 82, emendado em 2.ª e redigido pelo de n. 122, motivado pelo projecto n. 15 da Camara dos Srs. Deputados (auxilio a usinas.)

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente em seguida dissolve a reunião, designando esta ordem do dia:

Votação das materias, cuja discussão foi encerrada e 3ª discussão dos pareceres ns. 114, 115 e 71, todos deste anno.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Realisou-se no dia 5 a 44ª sessão sob a presidencia do Sr. Dr. Manoel Victorino.

Presente numero legal de Srs. senadores, foi aberta a sessão, sendo em seguida approvada a acta da sessão anterior depois de lida.

O Sr. presidente declara que tendo o Senado resolvido comparecer ás exequias do marechal Florianno Peixoto, a mesa da Camara dos Deputados offerece o edificio onde funcciona aquelle ramo do corpo legislativo, para n'elle reunirem-se os Srs. senadores que quizerem comparecer ao acto.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

E' depois posto em discussão o requerimento do Sr. barão de Ladario, sendo encerrado sem debate.

Posto em votação reconhece-se não haver numero, ficando por isso adiada.

Passa-se á ordem do dia.

2.ª discussão da proposição da Camara fixando a força naval para o anno vindouro.

O Sr. Oiticica declara-se francamente pela proposição, notando só deficiencia na redacção, por isso manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que, sem prejuizo da 2.ª discussão, o projecto n. 14 volte a commissão de marinha e guerra, afim de redigil-o para a 3.ª discussão, substituindo a phrase—como na proposta a que o projecto se refere ».

Acceito o requerimento é approvado conjunctamente a proposição.

Segue-se a discussão da proposição da Camara que mantem na commissão de guardas-marinhas os aspirantes commissionados n'esse posto e que serviram na esquadra legal durante a revolta.

O Sr. E. Wandenkolk declara apoiar *in totum* o parecer da commissão, que não assignou por não achar se presente quando elle foi elaborado.

Não havendo quem pedisse a palavra é encerrada a discussão e posta em votação a proposição que é unanimemente rejeitada.

Segue a discussão do projecto do Senado que dispõe sobre accumulações de empregos publicos remunerados.

O Sr. Gomes de Castro diz que foi mandada á mesa uma emenda resalvando as disposições da lei n. 44 B, de 2 de Junho de 1892. Crê que a lei a que se refere a emenda é a que declara que são compativeis os empregos de professores, mas a 2.ª parte declara que não são incompativeis os cargos profissionaes, scientificos.

Não sabe porque se hão de tornar incompativeis os cargos de professores, quando não dispomos, principalmente nos Estados, de um tal pessoal habilitado, que facilmente se achem lentes e professores para todas as materias.

Mas essa não é a questão; a questão é que, depois da Constituição, uma lei declarou possivel a accumulação dos empregos profissionaes, portanto deseja saber se, rejeitada a emenda do illustre senador pela Bahia, continúa a vigorar a lei a que a emenda se refere.

O Sr. Correia de Araujo entende desnecessario repetir se esta disposição no projecto, por que a garantia aos direitos adqueridos resultam da Constituição contra o que não se póde legislar, portanto ser desnecessaria a emenda.

Ninguem pedindo mais a palavra é encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.

São igualmente encerradas as discussões dos projectos:

N. 12, de 1895, que crea na cidade de Cayenna, um consulado de 2.ª classe e autorisa a abertura do credito necessario;

N. 9, de 1895, que auctorisa o governo a abrir o credito supplementar de 3.341:816$713 ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no exercicio de 1894, applicado á rubrica « garantia de juros ás estradas de ferro »;

N. 13, de 1895, que auctorisa o governo a abrir um credito extraordinario de 6:000$000 para despender, no corrente exercicio, com o Instituto Benjamin Constant, no custeio de tres officinas.

A votação d'esses projectos ficou adiada, por falta de numero.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Não houve no dia 5 sessão nesta casa do Congresso á falta de numero.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Goyaz

Na mensagem dirigida á Camara dos Deputados pelo presidente tenente-coronel Xavier de Brito, lê-se o seguinte sobre as finanças do Estado:

« Um assumpto que está reclamando a vossa attenção de preferencia a qualquer outro é o que se refere ao nosso estado financeiro.

Quando assumi o governo do Estado em 1 de Julho de 1893 tal era o estado de nossas finanças que me vi forçado a lançar mão de operações de credito para a udir aos diversos serviços indispensaveis e supprir assim a deficiencia da lei de meios que votastes já com o deficit de 288:848$410.

Lancei mão desse recurso que me facultastes na respectiva lei do orçamento, não só por esse motivo, como porque do auxilio concedido pela União, e do qual o meu antecessor apenas recebeu 100:000$, que foram applicados em cobrir o deficit de 1892, só mais tarde, em Dezembro de 1893 e Janeiro de 1894, recebi mais 100:000$ sendo parte naquelle mez e parte neste, e bem assim mais 20:000$ para a instrucção publica do Estado.

Do auxilio a que me referi ainda deve a União ao Estado 300:000$, que até hoje não foram entregues ao mesmo, não obstante as reclamações constantes do Governo.

Com as operações de credito, com parte do auxilio recebido, e com as rendas arrecadadas durante o exercicio, de 1893 a 1894, que ainda não foi liquidado, é que tenho podido fazer face ás despezas que decretastes tanto para um como para outro exercicio despezas que nas respectivas leis do orçamento já são por demais superiores ás receitas calculadas.

Pelos balanços e synopses annexos ao relatorio do director de Finanças dos exercicios de 1893 a 1894, ver-se-ha que o meu governo tem sido o mais solicito e escrupuloso na applicação dos dinheiros publicos; e que para o Estado poder viver livre e desombaraçado, preciso é que procureis meios de elevar a nossa receita, e de cortar as nossas despezas, de modo a não desorganisar serviços já creados e de indeclinavel necessidade, pois não é possivel que o Estado continue a viver de auxilio da União, quando já se acha constituido e na posse de sua autonomia.

Para elevar a nossa receita, entre outras medidas que por certo tomareis com a necessaria prudencia pára não sobrecarregar o contribuinte de pesados onus, lembro-vos a conveniencia de se fazer um pequeno accrescimo no imposto de transmissão de immoveis—dez por cento por exemplo; a creação do imposto de capitação, provisoriamente e até que durem as difficuldades que ora nos assoberbam; um augmento razoavel no imposto de industria e profissões que á excessivamente modico presentemente; o aforamento das terras devolutas que não forem vendidas e que, aforadas, serão aproveitadas pelo Estado, em vez de o representarem como no presente uma propriedade improductiva e inutil. »

Rio Grande do Sul

O general Galvão ordenou a suspensão de hostilidades contra os revoltosos, por lhe ter pedido o general Tavares uma conferencia, que effectuar-se-ha no dia 9.

Os republicanos aqui condemnam a attitude do commandante do districto, quanto a este acto.

Com effeito tem causado má impressão no seio do partido republicano não só a suspensão das hostilidades. como a conferencia prestes a realisar-se entre os dóus generaes e igualmente o dizer-se ter sido essa conferencia combinada quando ainda o referido general achava-se no Rio, por carta dirigida ao chefe revoltoso.

— Já fazem constar em Porto Alegre que Apparicio Saraiva, aproveitando o armisticio, acha se nas proximidades de D. Pedrito, arrebanhando gado que passa para a fronteira Oriental.

— Em reunião de militares effectuada no dia 2 deliberou-se fazer, em honra á memoria do marechal Floriano, uma sessão funebre no setimo dia; publicar no vigessimo dia uma polyanthéa, com a collaboração de amigos e admiradores do marechal; telegraphar ao Club Militar da Capital Federal hypothecando adhesão ás manifestações tributadas ao marechal e pedindo depositar no esquife uma corôa de louros.

— As exequias do marechal Floriano foram mui o concorridas.

O templo não comportou o povo que affluio, ficando a praça fronteira apinhada. Compareceram as primeiras autoridades federaes, estaduaes e municipaes. e muitas familias.

A igreja estava coberta de luto, tendo no centro um vistoso catafalco com o retrato do marechal.

Findas as ceremonias religiosas, organisou se extenso prestito civico, que percorreu diversas ruas da cidade e dissolveu-se no salão do Centro Republicano.

Esse acto foi de imponencia indescriptivel.

A' noite effectuou-se uma sessão funebre, promovida pela officialidade da guarnição, commandante, officiaes e alumnos da Escola Militar.

O salão do Centro Republicano estava ricamente preparado; e fallaram diversos oradores, entre elles os Drs. Vespucio e Luiz Mattos.

O retrato do Marechal foi conduzido da Escola á sala da sessão em magestosa procissão civica, á luz de archotes, executando as musicas marchas funebres.

— A federação publica na edição de 4 do corrente, detalhes sobre o combate de Campo Osorio. Durante já quasi duas horas o combate, quando o inimigo vendo assaltadas e tomadas as suas melhores posições que eram levadas de assalto pela força legal do corpo 18.º provisorio de infanteria e corpos de cavallaria «Bento Martins» e «General Hyppolito» debandou em retirada após completa derrota, perdendo além de Saldanha, grande numero de officiaes e praças e quasi todo o armamento, munições e mais de mil cavallos, a correspondencia, etc.

Saldanha estava entrincheirado em Mangueiras, e Cercas de Pedras e os bem armados e municiados.

S. Paulo

O Instituto Historico, reunio-se em sessão solemne. commemorando a Independencia dos Estados-Unidos, sob a presidencia do Sr. Dr. Cesario da Motta, e com assistencia, entre outros dos consules americano e francez.

Após a installação e eleitos socios honorarios os Barões do Rio Branco e de Paranapiacaba, tomou a palavra o Dr. João Monteiro, que leu brilhante discurso, sobre a grande data, após o qual recebeu prolongada salva de palmas e felicitações. Tambem fallou o Sr. Ritt, consul francez, agradecendo a distincção do convite.

Em seguida foi suspensa a sessão, e assim terminado o acto commemorativo

— Realizou-se no dia 2 com grande concurrencia de pessoas gradas a inauguração da cupola do hospital dos pobres da Santa Casa.

Após o benzimento feito pelo bispo diocesano, foi rezada missa solemne pontificada pelo mesmo.

— Na Faxina, foi collocada, no dia 1.º a primeira pedra do edificio do gabinete de leitura.

— O Senado suspendeu a sessão, consignando em acta um voto de pezar pela morte do Marechal Floriano, e telegraphou á familia dando pezames.

Na reunião da guarda nacional, ficou deliberado que esta corporação se fizesse representar em todas as manifestações de pezar, sendo nomeadas duas commissões para esse fim.

Muitos republicanos resolveram fazer exequias em S. Paulo e nomear uma commissão para representar o povo paulista no Rio.

A commissão popular encarregada de promover homenagens ao Marechal resolveu em reunião de 1.º do corrente, que, essas homenagens constem de procissão civica e sessão funebre.

Nomeou commissões para angariar donativos, afim de realizar taes manifestações.

No dia 3, no trem da manhã, seguiram as commissões que vão assistir ás exequias no Rio, e entre ellas a da Camara Municipal, academica popular, guarda nacional, etc.

O Tribunal de Justiça, após diversas resoluções, suspendeu a sessão no dia 2.

Telegramma do presidente do Estado ao Dr. Cerqueira Cesar, autorisou a declarar ás commissões encarregadas das manifestações de pezar pelo marechal Floriano, que todas as despezas seriam por conta do governo.

O actor Novelli, com gentileza captivamente accedeu á commissão que lhe foi pedir a transferencia do espectaculo.

— Esteve bastante concorrida a missa rezada em Santa Ephigenia por alma dos officiaes da armada e outras pessoas mortas na batalha de Campo Osorio.

— Na França os monarchistas e federalistas fizeram pomposas exequias a Saldanha da Gama.

Na capital alguns rio-grandenses promoveram subscripção para realisar exequias pelo mesmo revoltoso.

— Algumas lojas maçonicas resolveram commemorar o fallecimento de Saldadha Marinho.

— Está a apparecer uma folha artistica, intitulada «Echos theatraes», a qual tratará dos acontecimentos de scena.

Minas Geraes

Em ouro Preto causou geral contentamento a noticia do começo das negociações para a pacificação do Rio Grande do Sul. o que vem satisfazer a aspiração nacional.

— Celebraram-se no dia 5, na matriz de Ouro Preto, solemnes exequias e varias missas em suffragio da alma do marechal Floriano.

O vasto templo achava-se completamente cheio de diversas familias e representantes de todas as classes sociaes, notando-se além do presidente do Estado e seus secretarios, muitas outras autoridades civis e militares, membros do congresso. magistratura federal e estadual, chefes e funccionarios das repartições mineiras e federaes; lentes dos cursos superiores da capital, academicos, etc.

O 1º batalhão de policia prestou honras funebres.

LITTERATURA

AVE, POPULUS!

(Aos Revolucionarios de Cuba)

Sôa a voz do clarim. Em linha de batalha
Estendem-se em tropel cerrados batalhões:
De mil boccas de fogo a horrida metralha
Vôa e ruge no ar horrisonas canções.
Do valle ao alcantil e á solitaria gruta
Repercute o fragor da sanguinosa lucta,
E a terra, semelhando a gue a de um vulcão,
Estremece ao ribombo horrendo do canhão..

Quadro horrivel da Guerra! — a tetrica figura,
Desgrenhada e feroz, — o espectro da loucura,
Que ha mais de seis mil annos,
Na dextra levantada a espada dos tyrannos,
A' sombra do pendão sinistro, ensanguentado,
Despedaça o Porvir em nome do Passado!

Eil-a que surge alli, terrivel, implacavel
Como a lei do Destino — a lei inexoravel!
De um lado — o ferreo braço, o braço prepotente
Da Metropole audaz, pezando eternamente
Como um guante de algoz;
Do outro — a Reacção: um resurgir de heroes
Que derramam do peito o derradeiro sangue,
E morrem a sorrir aos pés da Patria exangue,
Amarrada ao patibulo infame da Oppressão!

E' a lucta tremenda em prol da Redempção
De um Povo que se insurge em nome do Direito,
Da Liberdade em nome, em nome do Progresso.

Da Luz no vasto templo os povos têm ingresso;
E no cruento pleito
Em que flammeja a espada intrepida dos bravos,
A quem não subjuga a lei de vis escravos,
Palpita, estrepitosa, a grande aspiração
De um povo que desperta ao fulgido Clarão.

Todo aquelle estalar de peitos offegantes,
Como um brado a rugir de indomitos gigantes;
Aquelle tropear titaneo de leões
Por entre o ribombar horrendo dos canhões;
A confusão, o horror,
O châos aterrador
Onde paira da guerra o torvelinho escuro,
Onde um mundo de Antheus se choca e despedaça,
— E' a germinação pujante do Futuro
A romper do embyrão fecundo de uma Raça!

O que pretende a Hespanha? Os louros da victoria?
Recuar o Porvir? Sustar a lei da Historia?
Reter, como um trophéo, a vida, a propriedade,
A luz e a liberdade,
Para gloria e esplendor da c'rôa soberana?

Senhores de alem-mar! a Raça Americana,
Que ao brado viu surgir do grande despertar
— Washington, Vieira, Andrada, Bolivar,
E em Queretaro ergueu se á voz de Juarez,
— E' altiva demais,
E' forte, é muito audaz,
Para servir de adorno á purpura dos reis!

MANOEL CAVALCANTI DE MELLO FILHO.

NECROLOGIO

Ao septenario do passamento da preclarissima e veneranda Sra. D. Thereza de Jesus de Figueiroa Faria

Não se olvida a linda flor....
Inda murcha—tem primor!...

J. Elias.

Quem, por norma, seguio sempre a virtude,
A razão, o bom senso, a probidade;
Quem, aqui, praticou a caridade,
Mil louvores merece, á plenitude,

D'um ousado cultor—da sã verdade!
O vulgo desprezando—em tudo rude...
Eu, empunhando—agora—o alaude,
O bello elevarei—sem velleidade!

Jamais eu cantaria—a vã grandeza...
Fallazes dotes—de qualquer *marqueza*...
Tenho orgulho, bem sabem; não me vendo!

Na lyra canto canto, apenas, a nobreza,
Da senhora exemplar=D. Thereza,
A quem, por gratidão, hoje me prendo!

Poço, Julho de 1895.

Joaquim Elias d'A. R. Barros.

PESAMES

Ao meu distincto amigo e compadre Dr. Miguel de Figueiroa Faria, pelo fallecimento de sua saudosissima mãe D. Theresa de Figueiroa Faria.

A vida é sempre assim! Um goso e mil martyrios!
Depois de uma esperança, um desengano vão.
O leito de « Procusto; » de « Tantalo o supplicio,
Uma existencia, ingloria, um sonho, uma illusão!

Sete dias apenas marca do tempo a ampulheta;
Sete dias apenas conta a dor de uma saudade,
Em que a mão da morte impiedosa, impia,
Sem ter ao menos dó, cruel, sem piedade.

Dos braços da familia, das affeições sinceras,
Arranca aquelle ente com os ventos do tufão,
E vai bem traiçoeira, depol-a cuidadosa,
Na fria sepultura, no marmoreo chão!..

Quanto te é triste hoje o recordar saudoso
D'aquella a quem amavas com tão ardente amor.
D'aquella a quem unias uma affeição perenne
D'aquella por quem vertes hoje lagrima de dor

Oremos, charo amigo; os mortos só precisam
Das pompas da oração, dos prantos da saudade,
No tumulo de Theresa, eu em teu nome venho
Um lyrio desfolhar em symbolo de amisade.

16-7-96.

Julio Soares de Azevedo.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, de accôrdo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou em 12 do corrente, as seguintes autoridades:

3.º supplente do subdelegado do municipio de Timbauba, Alexandre Ferreira de Albuquerque, e para o de 2.º supplente de subdelegado do districto de S. Vicente, do mesmo municipio, João Americo de Andrade Lima. sendo exonerados os actuaes.

Telegrammas officiaes—Colonia—Ao Exm. Dr. Governador do Estado—O curso preliminar acha-se installado, funccionando as aulas de mathematicas, linguas, geographia, desenho e musica.

As aulas primarias forão reorganisadas pelo reitor.

Saudações—« Adolpho Barbalho » director da Escola Fr. Caneca.

« Manáos, » via Belém, 14 de Julho—Governador de Pernambuco—Recife.

Teve logar no dia 10 a abertura do Congresso do Estado, sem as formalidades do estylo, em razão do luto pela morte do Marechal Floriano.

Li a mensagem, n'ella peço a reforma de varios artigos da Constituição que constituem urgente necessidade para o funccionamento regular da administração.

O progresso é notavel, e o melhoramento do estado financeiro é animador.

A paz é completa. Saudo-vos—Eduardo Ribeiro, Governador do Amazonas.

Festa de Nossa Senhora do Carmo—E' hoje que pomposamente se realisa, no convento dos religiosos Carmelitas d'esta cidade, a tradicional festa de Nossa Senhora do Carmo.

O Templo acha-se decorado com toda a magnificencia revelando o talento artistico do habilissimo armador o Sr. Manoel Agra Filho.

A direcção da orchestra foi confiada ao distincto professor Rosas.

E' de esperar, pois, que em vista dos incalculaveis esforços empregados pelos dignos Carmelitas, seja esta uma brilhante festa.

Eis o seu programma:

As 5 horas da manhã resar-se-ha uma missa.

As 11 horas principiará a festa que se á precedida de Tercias, pregando ao Evangelho o Revd. Conego Vigario Augusto Fraklin Moreira da Silva.

As 6 horas da tarde será entoado o Te-Deum occupando a tribuna sagrada o religioso carmelita Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

No dia 20 as 9 horas terá lugar a festa solemne dos patriarchas Santo Elias e Santo Elyseo.

No dia 21 as 8 horas da manhã, celebrar se-ha a festa de Nossa Senhora do Frontespicio

A tarde d'este dia, sahirá em procissão, a imagem de Nossa Senhora do Carmo em rico carro triumphante puchado por creancinhas, desfilando pelas seguintes ruas:

Pateo do Carmo, rua Paulino Camara, rua das Flores, rua Nova, rua do Cabugá, Praça da Independencia, rua do Crespo, rua do Imperador, praça de 17, rua do Queimado, Livramento, rua Direita, Pateo de S. Pedro, rua das Hortas a recolher.

Associação Beneficente dos Estivadores—Ao nosso escriptorio veio hontem uma commissão por parte d'essa associação, pedir o nosso auxilio em pró da sua pretenção exarada n'uma petição dirigida aos Srs. consignatarios e carregadores do porto do Recife, na qual é pedido o augmento na tabella do salario dos estivadores.

Quer as razões que nos foram expostas pela referida commissão, quer as da petição publicada em nossa ultima edição, nos pareceram procedentes.

O serviço de estiva é penosissimo, e a sua remuneração não chega para as necessidades a que tem os estivadores de attender, em virtude da grande carestia actual com que lutam todas as classes.

Isto posto é de crer que tão ponderosas razões actuem no animo dos Srs. consignatarios e carregadores do porto que attendendo a tal pretenção terão praticado um acto de justiça.

Carlos Gomes—Realizou-se antehontem no theatro Santa Izabel o espectaculo offerecido ao maestro Carlos Gomes.

Grande numero de admiradores esperavam o notavel artista para saudal-o, significando por este modo o alto apreço que lhe devotam.

Eram oito e meia horas quando Carlos Gomes entrou no theatro sendo recebido no meio do mais vivo enthusiasmo. Bandas de musicas marciaes o saudaram tambem, agradecendo o maestro na mais franca expansão toda aquella expontanea manifestação.

Chegando ao camarote da inspectoria dos theatros, de onde assistio o espectaculo, todos os espectadores saudaram novamente o artista.

A orchestra do theatro n'essa occasião tocou o hymno nacional e em seguida a grandiosa «Sinfonia» da opera «Il Guarany», ouvida de pé por todos que mais uma vez admiravam o artista brazileiro.

Novas manifestações de enthusiasmo foram erguidas ao autor de tão inspirada composição.

Em um dos intervallos do espectaculo distinctos moços do commercio, dirigiram-se ao artista, significando-lhe o seu vivo contentamento em vêl-o no seio da terra que se orgulha de possuil-o como o mais admirado dos seus filhos.

Foi uma festa muito bonita feita ao brazileiro que tanto tem sabido honrar esse nome nos grandes centros europeus.

Consta-nos que uma commissão de Exmas. Sras da nossa sociedade, vão organisar um grande concerto vocal e instrumental em homenagem a Carlos Gomes, nomeando para essa festa de arte outras commissões, que se incumbirão do modo mais grandioso para solemnisar a visita que a esta capital acaba de fazer o maestro.

A' inspectoria dos theatros pôz a disposição das commissões o theatro Santa Izabel para a realização de tão justa homenagem, não se poupando com o seu concurso, para que ella tenha o maior brilhantismo condigno ao Grande Maestro.

E uma vez que se trate de uma notabilidade nacional, offerecemos desde já, todo o nosso diminuto, porem franco auxilio.

Logo que tenhamos noticias mais detalhadas, com o mais vivo enthusiasmo, daremos as nossos leitores.

Deve ser uma festa imponente.

A commissão compõe-se dos Srs.:

Barão da Casa Forte.
Commendador M. da Silva Maia.
Dr. J. B. Galvão Alcoforado.
Antonio L. Rodrigues.
José J. Dias Fernandes.
Commendador Luiz Duprat.
Dr. João Salgado.
Commendador Joseph Krause.
Dr. A. Witruvio Pinto.
Dr. Thomé Gibson.
Dr. Celso de Souza.
Dr. Phaelante da Camara.
Dr. A. Pereira Junior.
Dr. Oswaldo Machado.
Fernando Barroca.
Graciliano Martins.
Dr. J. Moreira Alves.
Barão da Soledade.
Dr. A. B. L. Castello Branco.
Euclides Fonseca.
Dr. J. E. Ferreira Jacobina.
Dr. Corbeniano Fonseca Filho.

Secretaria da Industria—A' falta de concurrentes, foi transferida a licitação do serviço da substituição de madeiras nas pontes dos 4.º e 5.º districtos para o dia 27 do corrente.

Embellezamento da cidade—O Sr. José Maria de Carvalho, negociante desta cidade cedeu gratuitamente á Prefeitura Municipal, para ser demolida a casinha da rua do Riachuelo que se achava fóra do perfilamento da rua do Socego.

E' digno de louvor o procedimento do Sr. Carvalho.

Derby Club de Pernambuco—Procedeu-se hontem a eleição para a nova directoria e commissão fiscal desta sociedade, dando o seguinte resultado;

Para Directores

Joaquim Luiz Teixeira (reeleito)	67	votos
Antonio José Rodrigues de Souza, idem	68	»
Guilherme Antunes Guimarães	68	»
Supplentes		
João Benigno da Silva	9	votos
Antonio Adalberto Gomes Penna	6	»
Antonio Ignacio do Rego Medeiros	3	»
Commissão Fiscal		
Dr. Manoel Martins Fiuza Junior (reeleito)	70	votos
Commendador João José de Amorim, idem	66	»
Dr. Antonio Pedro das Neves	70	»
Supplentes		
Alexandre Lopes de Medeces	12	votos
Manoel Martins Pires da Fonseca	10	»
Manoel Joaquim de Andrade	9	»

O nosso Ministro em Portugal—O Dr. Assis Brazil, nosso ministro junto ao governo de Portugal, durante a sua estada no Porto visitou a officina de S. José, onde era aguardado á porta pelos educandos, mestres e director do estabelecimento.

Um dos educandos recitou os seguintes versos:

« Bem vindo sejais, senhor,
A esta casa do Bem!
O nosso coração tem
Uma divida de Amor,
Essa divida sagrada
Que não podemos pagar
E' ao povo d'alem-mar,
Que nos deu esta morada;
Ao Brazil tudo devemos:
A crença, o trabalho, a fé,
Esta casa vossa é
E o que um dia seremos..
Dizem que sois nosso irmão,
A consciencia, escutai,
Consultando o coração,
Clama que sois um pai.»

No livro de honra do estabelecimento o nosso ministro deixou consignada a impressão da sua visita áquella instituição nas seguintes palavras:

« Como a hygiene previne a doença do corpo, a educação previne a doença da alma,que é o crime. E' por pensar assim que não posso despedir-me desta casa sem saudar amando a quem explica a sua existencia, ao benemerito padre Sebastião Leite de Vasconcellos. Porto, 25 de Março de 1895.—J. F. de Assis Brazil.»

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos falleceu no sabbado passado ás 4 horas da tarde o cidadão portuguez Daniel Augusto dos Reis irmão do antigo negociante da nossa praça Diogo Augusto dos Reis.

Era o finado maior de 45 annos e deixa mulher e filhos a quem sentimentamos.

O seu enterramento effectuou-se hontem ás 11 horas do dia.

Companhia Modena—O Sr. Poltronieri secretario desta companhia que no theatro Santa Izabel vem fazer a estação dramatica de Julho e Agosto, nos mostrou o telegramma que recebeu no qual o emprezario L. Cerutti lhe communica que a mesma companhia pretende estrear no dia immediato ao da chegada do vapor *Las Palmas*.

Os Srs. assignantes poderão desde já procurar os seus bilhetes em mão do Sr. Arantes. no theatro, das 9 da manhã ás 2 da tarde.

Tribunal do Jury do Recife—Não houve hontem julgamento neste tribunal á falta de jurados em numero legal.

Compareceram 26 jurados.

O Dr. Jose Julião Regueira Pinto de Souza, presidente do Tribunal. multou em 5$ os jurados que deixaram de comparecer.

Adiou-se a sessão para hoje as horas do costume, devendo ser julgado o réo José Lucio Luiz Tavares.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 193 rezes para o consumo de hoje.

Missa—Um devoto da Virgem do Carmello, manda celebrar hoje uma missa em seu louvor no altar maior da Egreja de Nossa Senhora do Carmo, pelas 6 1/2 horas da manhã.

Será celebrante o conego Martins.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 14 de Julho de 1895:

Existiam	478
Entraram	3
Sahiram	3
Existem	478
A saber:	
Nacionaes	441
Mulheres	11
Estrangeiros	26
Mulher	0
Total	478
Arraçoados	436
Bons	401
Doentes	21
Loucos	10
Loucas	4
Total	436

Movimento da enfermaria:

Teve baixa.

Francisco Pereira da Silva.

Teve alta:

José Francisco Alves.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª *Publicação*

Thomaz Antonio Soares Brandão, residente na freguezia de Afogados, com Francisca Julia Ferreira Leal, residente da freguezia da Boa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

José Soares Peixoto, commerciante, residente na freguezia de Santo Antonio com D. Anna Claudina de Arruda França, residente na cidade de Olinda, solteiros e naturaes do Estado da Parahyba.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro a rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Lucio Romão, praça do 14 batalhão de infantaria, com Benedicta Clara Ferreira Gomes, solteiros, residentes na freguezia da Boa Vista.

Augusto Romarico de Amorim Lima, residente na cidade de Olinda, com Maria Lupicina Cordeiro, solteiros e residentes na freguezia do Poço.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 14 de Julho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,º5	760,mm41	18,73	80
9 »	26,º0	761,mm62	21,80	80
12 »	26,º5	759,mm38	21,13	82
3 t.	25,º8	759,mm17	21,10	86
6 »	25,º5	759,mm84	20,78	86

Temperatura minima 24,º00 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 29,º50 Ennegrecido 57,º2—Prateado 37,º2

Evaporação em 24 horas ao sol 2,mm6 á sombra 1,mm5.

Chuva 14mm,8.

Direcção do vento: ESE com interrupções de SE e E de meia até 2 h. 13 m. da manhã; SE até 7 h. 57 m.; SE e ESE alternados até 9 h. 54 m.; ESE e E alternados até 2 h. 20 m. da tarde; NE até 4 h. 25 m.; SE até 4 h. 50 m.; SSE até 5 h. 01 m.; S até 6 h. 01; ESE e E alternados até 11 h. 46 m.; ENE até meia noite.

Velocidade média do vento 3,m06 por segundo.

Nebulosidade média 0,50.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	14 de Julho	9 h. 20 m. da m.	1,m85
P. »	» »	3 h. 30 m. » t.	0,m85

CALEPINO

Novidades! Novidades!!

Bonnet—Manual do capitalista, ou contas feitas de juro sobre qualquer quantia, 1 vol. enc.

Teixeira Bastos—Poetas brazileiros Raymundo Correia, Alberto de Oliveira, Valentim Magalhães, Fontoura Xavier, Theophilo

Dias Mucio Teixeira, Izidoro Martins Junior, Sylvio Romero, Felinto de Almeida, Hugo Leal, 1 vol. broc.

René Maizeroy—Journal d'une Rupture, 1 vol. broc.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Paula Baptista—Pratica do processo civil, ultima edição, 2 vols, enc.

Pereira e Souza—Primeiras linhas sobre o processo civil, 2 vols. enc.

Gouveia Pinto—Testamento e successões, anotado por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Ufiacker-Livro do promotor publico, ultima edição, 1 vol. enc.

Araripe—Codigo civil brasileiro, 1 grosso vol. enc.

Ribas—Acções possessorias, 1 vol. enc,

Leis da Republica, 1892 e 93, 1 vol. enc.

Autran-Manual da Justiça Federal, 1 vol. enc.

J. de Mattos—A Loucura, 1 vol. enc.

Correia Telles—Doutrina das acções, por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Laffayette—Direito das causas (edição esgotada e rara) 2 vols. enc.

T. de Freitas-Consolidação das leis civis esgotado) 1 vol. enc.

Liberato Barroso — Contractos commerciaes 1 vol. enc.

Julio de Mattos-Manual das doenças mentaes, 1 vol. enc.

Mafra-Formulario, 1 vol. enc,

Agapito da Veiga—O amigo dos commerciantes, 1 vol. enc.

Pereira de Carvalho-Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, 2 vols. enc.

Alexandre Dumas—A dama das Camelias, nova edição, 1 vol. 1$500.

Pinheiro Chagas—Tristezas a beiramar, 1 vol. broc. 1$000

L. de Mendonça—Memorias de um doudo 1 vol. broc. 500 reis.

V. Hugo-Ultimo dia de um condemnado, 1 vol. broc. 500 reis.

Laura perfil da mulher, tradução de J. S. 1 vol. broc.

Doutro Nacional, manual completo neste genero, 1 vol enc.

Austett-Historia natural popular, ultima edição, 2 vols. broc.

Luiz Figuier—As raças humanas edição illustrada, 1 vol. enc.

Julio Ribeiro—A carne, romance naturalista, 1 vol. broc.

José de Alencar—O Guarany, 2 vols enc.

Anselmo Ribas—A Capital Federal, impressões de um sertanejo, 1 vol broc.

Jose de Alencar—As minas de prata, 3 vols. enc.

Daudet—O immortal, 1 vol. broc.

Memorias de uma cantora, leitura para homem, 1 vol. broc.

G. Ohnet-Derradeiro amor, nova edição 1 vol. broc.

Nova Bibliotheca Economica, collecção de bons romances, 1 vol. broc. 800 reis.

F. Varella-Obras completas, 3 vols. enc.

A. de Azevedo Obras completas, 3 vols. enc.

Debay—Physiologia do matrimonio, 1 vol. enc.

Debay-Physiologia do amor. 1 vol. enc.

Burgain = Grammatica franceza, nova edição, 2 vols. enc.

Waldez- Diccionarios inglez-portuguez 2 portuguez-glez, 2 vols. enc.

José de Alencar—Til, 4 vols. enc. em Ubirajara.

Romances de G. Ohenet.

Romances de Macedo.

Romances de P. do Kock.

Comedias, scenas-comicas dramas, grande sortimento por preço barato.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que pode.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

SPORT

Prado Pernambucano

1.ª CORRIDA

Deu ante-hontem o prado do Lucca a sua 1.ª corrida do anno, com a qual commemorou uma data celebre na historia da humanidade.

Homenagem á Colonia Franceza pelo 14 de Julho, alli esteve ella devidamente representada; e a festa correu bem e ordenadamente; e apezar do dia, houve concurrencia e animação relativa, apezar de não ter-se realisado o ultimo pareo.

A casa das apostas emittindo 4.132 poules, apurou a importancia total de 20.660$000.

O resultado das corridas foi o seguinte:

*

1.° pareo—850 metros—premio 250$. Vencedor Pleiade em 64", jockey Olympio, 54 kilos. Sua poule em primeiro 31$900 em segundo 12$20.
Girafa em segundo 7$300.

*

2.° pareo—1.100 metros—premios 300$ Vencedor Bathory em 83", jockey Pedro Alexandrino 52 kilos, sua poule em primeiro 13$600 e em segundo 7$300.
Cingo em segundo 7$500.

*

3.° pareo—1.200 metros — premio 300$. Vencedor Plutão em 89", jockey Pedro Alexandrino 52 kilos, sua poule em primeiro 12$700 e em segundo 5$800.
Palhaço em segundo 5$900.

*

4.° pareo—950 metros—premio 250$. Vencedor Garimpeiro em 70", jockey Deolindo, 54 kilos, sua poule em primeiro 23$900, e em segundo 7$400.
Sans Souci em segundo 6$200.

*

5.° pareo—1.000 metros—premio 250$ —Vencedor Phariseu em 76 1/2", jockey Casemiro 54 kilos, sua poule em primeiro 14$800 e em segundo 6$200.
Maestro em segundo 5$500.

*

6.° pareo—2.600 metros—Handcap—premios 1.000$000 — Vencedor Feniano em 207", jockey Pedro de Queiroz, 52 kilos, sua poule em primeiro 9$700 e em segundo 8$300.
Triumpho em segundo 33$800.

*

7.° pareo—700 metros— premio 200$ Vencedor Accionista em 54", jockey Casemiro, 52 kilos, sua poule em primeiro 11$100 e em segundo 7$400.
Pruce em segundo 7$100.

PERNAMBUCO

Concelho Municipal do Recife

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE JUNHO DE 1895

RECEITA

Aferição §° 26	1:136$995
Açougues §° 62	525$000
Botes e escaleres §° 34	97$000
Baixa de capim §° 44	318$150
Cortiços §° 22	2:373$000
Canôas e alvarengas §° 33	239$000
Coqueiros §° 45	158$550
Curral e viveiros de peixe §° 46	105$000
Fogo do ar §° 50	10$500
Fogo de salão §° 49	840$000
Guindaste §° 29	472$500
Garapeiras §° 61	10$500
Jogos não prohibidos	210$000
Jogo de poules 2 °/° §° 58	3:077$200
Muro baixo §° 21	52$500
Machinas á vapor §° 31	420$000
Taboletas §° 37	73$500
Trilhos na rua §° 64	105$000
Terreno não murado §° 23	73$164
Enchimento §° 41	3:150$000
Bancos, agencias, etc. §° 67 n. 1	6:300$000
Rebocadores e canôas §° 35	105$000
Fabricas de sabão, oleos e tecidos §° 67 n. 4	630$000
Olarias §° 65	105$000
Solo inferior §° 17	1:103$000
Suinos §° 28	173$000
Espiritos §° 63	3:396$750
Divertimentos publicos §§os 53, 54, 55 e 59	498$750
Imposto de 40 rs. § 68	4:893$960
Decima deduzido 1 o/o para a limpeza, nas quatro freguezias da cidade	106:370$804
Padarias, refinarias e estabulo § 43	1:785$000
Mascates §° 30	157$500
Calçamento da cidade §° 70	1:169$509
Multas §° 13	960$750
Carros e carroças §° 32	1:564$500
Cornijas e parapeitos §° 18	4:273$387
Limpeza inclusive 1 o/o dos impostos de decima	9:437$540
Matadouros §° 3	24:845$000
Mercado §° 2	9:336$900
Cemiterios §§os 24 e 25	2:425$775
Fabrica de fructas do paiz §° 67 n 9	420$000
Divida activa §° 6	8:814$967
Casas de negocio §° 67 n. 10	3:057$899
Emolumentos §° 15	1:992$830
Edificação §° 16	801$398
Eventuaes	59$800
Fabrica de serveja §° 67 n. 8	525$000
Casas de venda de bilhetes de loterias §° 67 n. 5	1:575$000
Sociedades anonymas §° 67 n. 2	3:150$000
	213:376$578
CAIXA	
Dinheiro saldo de Maio	139:069$386
Rs.	352:445$964

DESPEZA

Força municipal §° 1	9:911$792
Instrucção Publica §° 2	27:013$376
Saneamento e calçamento §° 3	5:531$620
Limpeza do Paço Municipal §° 4	228$400
Desapropriações §° 5	6:626$100
Limpezas, jardins da cidade §° 6	6:105$387
Obras diversas e mictorios §° 7	2:765$460
Aterro do alagado Fernandes Vieira §° 10	2:426$470
Eventuaes dos cemiterios §° 12	449$000
Juros de apolices §° 14	90$000
Instituto Vaccinico e Hygiene §° 15	1:719$000
Jury e eleições §° 16	280$000
Expediente da Prefeitura §° 17	689$400
Impressões e publicações §° 18	958$350
Custas decahidas §° 19	1:259$475
Vencimentos dos juizes districtaes do mez de Maio §° 20	2:296$846
Vencimentos do Dr. Prefeito idem idem §° 21	833$333
Vencimentos do thesoureiro e fiel idem idem §° 22	1:083$333
Vencimentos dos empregados aposentados idem idem §° 24	985$133
Vencimentos dos empregados da Prefeitura internos, externos, fôro, etc	25:508$584
Custeio com os matadouros §° 26	3:366$670
Custeio do Mercado de S. José	239$000
Eventual	574$010
	100:940$739
CAIXA	
Dinheiro saldo para Julho	251:505$225
Rs.	352:445$964

O 2.° escripturario *Antonio Lopes de Carvalho*,
Servindo de escrivão da receita.
Antonio M. Pereira Vianna,
Thesoureiro.

O 1.° escripturario servindo de escrivão da despeza,
Marianno de Figueirôa Faria.

S E & O
Contadoria Municipal do Recife, 9 de Julho de 1895.
Genuino José da Rosa,
Contador.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr, Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Occulistas

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.
Residencia a rua Hospicio n. 46.
Telephone n. 335.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.° 63 1.° andar. Rezide em Caminho Novo.
Telephone n.° 588.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Illm. Sr. Dr. Barros Sobrinho

Sendo V. S. o facultativo mais procurado e querido desta cidade e não tendo, por este motivo, tempo sufficiente para ler jornaes, talvez ignore que um *gaiato* publicou no «Jornal do Recife» de hoje um capitulo da «Canção da Tarmelinda», do delicioso Garrido, sob a respeitavel assignatura de V. S., substituindo os nomes proprios sómente.

Como se isto não bastasse varios invejosos incombiram-se de espalhar que V. S., mesmo foi quem escreveu e assignou aquella cousa e levou-a ao «Jornal» por suas proprias mãos.

Eu duvidei, duvido e duvidarei d'isto, emquanto tiver vida e saude.

Pois será possivel que V. S., autor de grammatica, professor sem igual, admirado por todos, não saiba mais a orthographia, disparando:—por toda parte furiosamente? ou mude o tempo dos verbos e obrigue a pobre syntaxe a passar por forças caudinas, ou diga asneira com tamanha convicção?

V. S., palmatoria do mundo, que parece conhecer de continuo com os fâmulos dos que conhece e dos que não conhece, para saber bem da vida interna de cada qual, conhecendo em todo o Brazil dous homens de bem somente (Nabuco e S. S), não teria semelhante procedimento.

O meu juizo é certo porque, no tal nunca assaz bastante decantado sobredito, affirma-se que V. S. — não podendo mais esperar, retirou-se por não ter comparecido!!... que eu dissera a V. S. que estava alli para empregar a minha força (physica?) para evitar que se fizesse exm; e mais adiante que V. S., —«que não compareceu e por isto retirou-se, não podendo esperar mais», obrigou o Sr. administrador do Cemiterio a assignar declarações falsas, tendo por testemunhas os quatro empregados Caldas, Brandão, amanuense e guarda, além do porteiro a quem dirigio lettras.

Respeitosamente declaro a V. S. que não tem de que se queixar por esta «molecagem» aliás de mão gosto. que o tal «gaiato» fez.

V. S. mesmo tem ultimamente comparecido na tribuna grande da imprensa para gemer aos povos, que tal..., que cousa..., sem ser chamado, sem outra razão além do furor em que está de «fazer figura», ou bem merecer do futuro aos «ingratos» que até agora não teem encontrado senso, e qualquer cousa na cabeça de V. S., fora os cabellos.

Proteste V. S. contra a pouca vergonha de abusarem do nome de V. S. por aquella fórma.

Não o fazendo, com que cara, no fim do anno, fará aos meninos perguntas sobre as regras da syntaxe e da orthographia ou julgará as «provas escriptas»?

Além disto, o povo pode acreditar que eu disse a V. S. cousas extraordinarias e falsas, o que não é rasoavel e justo!

Eu seria capaz de me utilisar das forças que a natureza me deu contra uma pessoa tão em evidencia como V. S., pacato, innocente, perito dobrado, que entrou no cemiterio, —d'onde se retirou por não comparecido—, só para ter o gostinho de ver com os proprios olhos a verdadeira côr do abacaxi?

Responda sua consciencia.

Venha uma vez ainda á imprensa Sr. Dr. Barros Sobrinho. venha por favor!

O povo deste Estado e do resto do mundo está ancioso por ver V. S. fazendo mais figura ainda!

Só lembro a V. S. que é preciso declarar a todos, que o Barros Sobrinho do «Jornal» de hoje não é o proprio, mas o «falsificado» pela melrada dos «gaiatos»; que o proprio fará como o Pitombo, declarando desta data em diante quaes as suas verdadeiras producções.

Aqui ponho termo a estas mal traçadas linhas, que escrevo, somente por ter muito respeito a V. S., e muitissimo a sua lingua.

Procurando ganhar o pão honestamente —a custa de meu trabalho—cumpro na guarda municipal os meus deveres, respeitando a todos. Não consinto que se use do meu nome para illudir o povo e as autoridades.

Verifique V. S. o tal artigo e venha com escripto de seu proprio punho, dizer que tudo quanto o encerra é falso e torpe.

No mais, aceite V. S. os protestos de minha consideração e respeito.

O sargento,
Manoel Bezerra de Jesus.

Recife, 14 de Julho de 1895.

Festa de Nossa Senhora do Carmo do Recife

PROGAMMA

No dia 15 do corrente ao meio dia uma salva real acompanhada com diversas gyrandolas de fogo ao som da banda marcial do 2.° batalhão estadoal, annunciará aos devotos da Virgem Nossa Senhora do Carmo que é chegado as vesperas da festa da mãe de Deus do Carmello.

A's 5 horas da tarde entrarão com toda pompa e brilhantismo as vesperas solemnes, com Jubiléo Plenissimo.

Na madrugada do dia 16 pelas 5 horas será resada uma missa.

A's 11 horas, entrará a festa que será precedida de Tercias.

A orchestra a grande missa chamada Monte Carmello será dirigida pelo maestro Rosas sendo os solos executados pelos principaes cantores desta cidade.

Ao Evangelho assomará á tribuna sagrada o Revdm. Conego Vigario Augusto Franklin M. da Silva, que em arrobos de eloquencia que lhe é peculiar exporá aos fieis devotos da Excelsa Senhora do Carmello, as virtudes e milagres de tão boa mãe.

Ao terminar a festa sahirá, como de costume, a rasoura sendo dado ao recolher-se a benção Papal.

A tarde pelas 5 1[2 horas será entoado o «Te Deum,» occupando a tribuna sagrada o religioso carmellita e insigne orador sacro Frei Augusto da Conceição Alves.

No dia 20 ás 9 horas da manhã será entoada a festa solemne dos patriarchas santo Elias e santo Elyséo orando no evangelho um dos distinctos pregadores desta cidade; e, no dia 21, domingo, ás 8 horas será celebrada a festa de Nossa Senhora do Frontespicio, havendo no evangelho sermão,

O Templo

Rico e caprichosamente acha se decorado o magnifico Templo de Nossa Senhora do Carmo A profusão de flores, luzes e arabescos, e as suas disposições symetricas formam um conjunto harmonico de encantadora perspectiva, cuja execução está a cargo do Sr. Manoel G. Agra Filho.

Procissão

Os religiosos carmelitas convictos da grande devoção que tem o povo pernambucano em seu religioso coração, resolveram com todo sacrificio, expor em solemne procissão o grande vulto da mãe de Deus do Carmo, em carro triumphal e puchado por criancinhas; no dia 21 do corrente pelas 3 1[2 horas da tarde cujo itinerario é o seguinte;

Pateo e Camboa do Carmo, ruas, das Flores, Nova, Cabugá, Pracinha, Crespo, Imperador, pateo do Espirito Santo, ruas, do Queimado, Livramento, Direita, travessa e pateo de S. Pedro, Hortas e recolher.

Os mesmos religiosos não têm poupado esforços para o realce e brilhantismo da festa de Nossa Senhora do Carmo. e esperam a coadjuvação de todos os devotos para tão sublime fim.

Pretendida exhumação

Ao Sr. Dr Barros Sobrinho- vulgo Dr. mata-borrão

Improbi-na pereant perdunt.

Li a bella producção de seu admirabilissimo talento e confesso que gostei.

«O Sr. Dr. Phaelante e Manoel Falcão e V. S. me obrigaram» a assignar como *verdadeiro*, facto que não presenciei! a. V. S. merece uma estatua equestre a pé!

Lamento não possuir uma grammatica da de sua lavra para dizer cousas com a mesma correcção, com que V. S. tão brilhantissimamente se esmera para fazer pasmar o universo.

Limite-se á ser busina de phonographo e deixe-me em paz, que não tenho tempo para ficar estatico ante seu grande talento incognito, especial, especialissimo, como perito de abacaxis.

Vale.

Cemiterio Publico de Santo Amaro, 14 de Julho de 1895

O administrador,
Ascencio M. Meira de Vasconcellos.
(Do *O Estado*).

Programma

DA FESTA DA DEVOÇÃO DA EXCELSA VIRGEM DO CARMO DA FREGUEZIA DA BOA VISTA.

No dia 17 será celebrada a missa cantada da nossa excelsa Padroeira, as 8 horas do dia na igreja de S. Gonçalo depois da missa haverá as esmolas do costume.

A noute haverá ladainha na séde da mesma devoção sito a rua Velha n. 118, a orchestra estará confiada ao habil professor Flavianno Martins Vianna, no Intervallo subirá ao ar diversos balões aerostatos um denominado paraquedas.

Em todo acto tocará uma banda marcial.

Recife, 16 de Julho de 1895.

O secretario,
Nominato Vieira do Cunha.

Ao commercio

Declaro que o Sr. Justino Firmino da Cunha Moreira não vendeu o estabelecimento de molhados, á rua do Amparo, n. 95, municipio de Olinda, mas sim as mercadorias, nelle existentes; porque a armação e utencilios são minha propriedade exclusiva, e somente eu posso delles dispor.

Faço esta declaração para obviar qualquer duvida futura.

Olinda, 13 de Julho de 1895.
Gentil Correia de Gusmão.

Veneravel Devoção de Nossa Senhora da Boa Morte

Dr. Felippe de Figueirôa Faria

60° DIA DO PASSAMENTO

A Mesa Regedora desta Devoção grata aos relevantes serviços prestados pelo seu digno e illustre ex-irmão Dr. FELIPPE DE FIGUEIROA FARIA, manda celebrar missas e memento no dia 17 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Carmo, em suffragio d'alma do mesmo finado.

Para assistirem a esses actos de piedade christã, a referida Mesa convida não os seus irmãos, como ainda a familia e amigos do illustre morto.

Consistorio da Veneravel Devoção de Nossa Senhora da Bôa Morte, 13 de Julho de 1895.

O escrivão,
Manoel C. Liborio.

A' memoria do meu nunca esquecido amigo coronel Sebastião A. A. Lins Wanderley

Fazem hoje trinta dias que no occaso sumio se o impolluto e respeitavel cidadão de quem escrevemos o nome no alto destas linhas. Fazem hoje trinta dias que a morte, essa impiedosa e a roz devastadora do genero humano, arrebatou uma vida preciosa e util a familia pela sua devoção ao culto do lar. Fazem hoje trinta dias que finou-se um pai de familia amoroso e exemplar, um esposo extremoso e dedicado e um amigo sincero e prestante, deixando a todos envoltos na mais acerba dor e inexprimivel saudade.

São inexoraveis e caprichosos os juizos das Parcas!

Perante a terrivel Atropos nada valeu as supplicas e as lagrimas da esposa virtuosa, da mãi carinhosa, dos filhos, dos irmãos e dos amigos affectuosos!

E, quem tal diria?..

Ainda hontem, cheio de vida, prasenteiro e risonho, cercado de esposa e filhos, dando-lhes ensinamentos e exemplos proveitosos!

Ainda hontem, na doce convivencia dos amigos, no meio social em que vivia fazendo-se notar pela sua proverbial affabilidade, pelo seu caracter franco e leal, pela sua energia masculina, pela sua honradez inquebrantavel e nunca contestada!

A sua alma elle a tinha aberto a todos os sentimentos altruisticos, o seu coração magnanimo e generoso era um thesouro onde se aninhavam os mais nobres e elevados dotes!

Porém, nada lhe valeu!

A cruel fouce tudo ceifou!

O coronel Sebastião Antonio Accioli Lins Wanderley era o prototypo da bondade—espirito naturalmente inclinado para o bem e educado para o amor.

A amisade era para elle uma religião perante cujo altar se prestava com verdadeira e sincera devoção.

. . . .

A' sua inconsolavel viuva a Exma. Sra. D. Gertrudes Tereza da Rocha Lins, aos seus dignos filhos e irmãos, as minhas sinceras condolencias!

. . . .

Descança em Deus, bom amigo; Sobre o seu tumulo deponho minhas saudades!

Pesqueira—Julho—1895.

Bemjamin Caraciolo.

Ao publico

Tendo o Superior Tribunal de Justiça do Estado julgado improcedente o arresto requerido por Jacintho Pacheco Pontes contra o meu estabelecimento commercial, a rua da Imperatriz n. 3, venho declarar que fui victima de uma perseguição do mesmo Sr. Pacheco como ficou provado pelo accordão do Tribunal.

As letras que esse mesmo senhor possue, acceitas por mim e venciveis em Dezembro do corrente anno e outra em Junho do anno vindouro, serão pagas em seus vencimentos pois tenho a minha honra de commerciante honesto a zelar.

Nunca faltei a compromisso de qualquer especie na minha carreira commercial e o mesmo não sei si poderá dizer o Sr. Pacheco.

A justiça triumpha mostrando a violencia que fui victima.

Faço esta declaração para evitar que as pessoas que não me conhecem façam juizo pouco favoravel a meu respeito.

Outro sim declaro que vou mudar de negocio estabelecendo-me em breve nesta cidade.

Ao meu advogado Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos os meus agradecimentos.

Recife, 15 de Julho de 1895.
Manoel Antonio Pereira de Azevedo.

PARABENS

A Exma Sra D Matthilde Augusta Scolla Pinto, pelo completo de suas 23 primaveras no sabbado 13, a Exma Sra. desejo muitos dias de existencias e um risonho futuro.

Recife, 14 de Julho de 1895.
José Alves d'Almeida

Catende

AO MAJOR POMPOSO!

O abaixo assignado deparando no «Jornal» de 12 do corrente, com as nomeações das autoridades policiaes deste districto, que foram lembrados pelo mesmo major, e entre essas tambem o abaixo assignado no lugar de 3° supplente de delegado de policia, do mesmo districto; e porque o mesmo abaixo assignado tenha ha mais de 2 annos exercido o cargo de subdelegado do referido districto, até mesmo fazendo serviços da competencia dos delegados, e não pos a por mais tempo deixar os seus afazeres; por isso vem do alto da imprensa agradecer a boa lembrança do mesmo major!! e pedir-lhe que lembre-se de outro nome para substituil-o.

Catende, 15 de Julho de 1895.
João Manoel de Farias.

Declaração necessaria

O bacharel Apollinario Antunes Meira Henriques declara que de hoje em diante assignar-se-ha
Apollinario da Trindade Meira Henriques.
Recife, 15 de Julho de 1895.

Aviso

Nós abaixo assignados, com negocios de estivas nesta praça, agradecendo aos nossos amigos que honraram-nos com consignações de assucar, viemos declarar lhes que não continuaremos a acceital-as, por ter deixado este ramo de negocio.

Figueiredo Costa & C.

Aos Srs fabricantes das diversas bebidas espirituosas e fermentadas

Convocam-se para uma reunião ás 6 horas da tarde do dia 18 do corrente mez, na fabrica cita á rua da Florentina n. 11 afim de accordar se no melhor modo do pagamento dos impostos de classe Estadoaes decretados pelo governo,

Pede-se o comparecimento de todos os fabricantes, a bem dos interesses reciprocos, e não haver motivo para reclamação.

Recife, 15 de Julho de 1895.
Diversos fabricantes.

Quem é que não tem tido noites d'insonia? O que não daria eu para poder dormir, dissemos nós uns outros em certos dias de incommodo e de soffrimentos? Pois bem, eu lhes offereço o somno por preço modico: um vidro de Xarope de Follet contem cinco ou seis noites de descanço completo, natural sem pezadello, sem nenhuma consequencia desagradavel.

Elixir M. Morato

A ferida da perna que por um anno de tempo me prohibio de trabalhar, e me fez viajar tanto tempo atraz de medicos especialistas, só pôde fechar tomando o grande remedio—Elixir M. Morato—Isto é que é verdade.

Cidade do Rio Claro.

Silvestre Misa Sabugosa.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas, á rua Marquez de Olinda n. 24.

Aviso

Paulino de Arruda Lins Caldas, para os fins convenientes, avisa ao publico e ao commercio que desde o dia 28 de Junho proximo passado pertence lhe o estabelecimento commercial denominado «Tabacaria do Recife», sita á rua do Bom Jesus n. 43, por compra, livre e desembaraçado, effectuada com autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio aos administradores do espolio do finado Antonio José da Silva.

Quem se achar prejudicado se apresente no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 13 de Julho de 1895.
Paulino de Arruda Lins Caldas.

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com o seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordamos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro das dores rheumaticas, da syphiles da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, porque este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

As istimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos, começa a colher os fructos, aliás altamente lisongeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos á analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

Peitoral de Cambará

1:500$000

Dá-se esta quantia a quem provar a não authenticidade da declaração infra:

« Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias e lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido. — *João José Zabendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado Rio de Janeiro.) »

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

PHOSPHATINA FALIERES. Alimento das Crianças

O Dr. Geminiano Costa

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, tirei sempre muito bom resultado, quer na enfermaria de marinha, quer na minha clinica particular, pelo que aconselho sempre est preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica — Dr. *Geminiano José da Costa*. [Belém do Pará]

O Cognac Brazileiro

DE

A. M. VERAS

E' superior ao cognac estrangeire porque tem o sabor da aguardente do uvas, tendo mais a vantagem de custai 2$500 a garrafa.

O verdadeiro cognac estrangeiro custa 8$000 a garrafa, pelo menos !!!

O alcool, quando puro, é um alimento, mas ingerido com as essencias epyreumaticas que o acompanham, é um veneno.

Por melhor que seja, o cognac estrangeiro contem essas essencias nefastas ; ao passo que o Cognac Brazileiro está privado d'ellas por um processo chimico.

Este facto tem grande importancia tratando-se de crianças e pessoas delicadas.

A Imprensa já deu a sua approvação e a Hygiene acaba de autorisar a venda do Cognac Brazileiro.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia de cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 o/o de desconto.

Peitoral de Cambará

Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado commuito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr *Francisco Augusto da Silveira*) Recife.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias do garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos ·

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior.

Pernambco

A CIVILISAÇÃO A SYPHILIS!!

ELIXIR

DE

NOGUEIRA, SALSA, CAROBA E GUAYACO IODORADO

(Grande depurativo do sangue). Approvado pela Exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro, premiado na exposição de Chicago e preparado por

JOAO DA SILVA SILVEIRA

Pharmaceutico diplomado, residente na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Não se julgue que esta s duas palavras acham-se reunidas tão só para armar ao effeito. Sendo aliás duas inimigas, parecem entretanto a caminharem juntas, activas e vigilantes, mas sempre promptas a dar combate entre si, porque a syphilis é um dos flagellos da humanidade só por si, ella abrange dous terços das molestias clinicas, revestindo de mascarando todas as entidades do quadro nesologico.

Tendes qualquer manifestação tuberculosa ? Procurai a fundo della : rreis encontral-o na *syphili-*, se não adquirido por vós, representando um ente legado de vossos antepassados. Tendes dôres irradias nas pernas, nos braços, no tronco. em todas as articulações emfim ? Não precisaes de mais nada para ficardes convencidos de que tendes em vós o germen fatal da *syphiis*. Cahem-te os cabellos, os pellos do rosto, a pelle se enruga, orna-se tirfuíracea, os unheiros manifestam-se em larga escala, e ficareis incerto sobre a origem desses males : acreditai, porém, é ainda a *sypkilis* a geradora de todas essas manifestações. Nos combates do amor, sahistes ferido ; não percais tempo : é ainda a *syphilis* a causadora do vosso mal presente e futuro. Nem mesmo a innocente criança escapa a essa praga universal ; ella acaba de nascer : apresenta maculas pelo corpo, que, a simples vista e aos olhos profanos, parecem casos de nonada ; pois bem : é ainda uma manifestação precoce da terrivel entidade morbida ; e a pobre criança não passa de uma *heredo-syphilica*. A *syphilis* é, finalmente, o Protheu, que, sob todas as formas e as mais extravagantes, se manifesta e transforma, trazendo a hnmanidade todo o seu cortejo de dôres e incommodos. O que cumpre, pois fazer ? Evitar o mercurio e o arsenico, que só em condições muito especiaes podem aproveitar : e só lançar mão dos depurativos vegetaes associados ao iodo, unicos agentes que sabem alliar a grande efficacia de seus effeitos a innocuidade relativa de seu uso e emprego. No numero dos preparados em cuja confecção entram estes agentes, occupa inquestionavelmente o primeiro logar o O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE.

Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco iodurado

Efficazmente empregado nas seguintes molestias: *syphilis* sob todas as suas formas e manifestações ; escrophulas, fistulas, rheumatismo ,empigens, boubas, boubões, gonorrhéas, ulceras, manchas da pelle, cancros venereos, rachitismos. flôres brancas, espinhos e darthros. E cujas propriedade têm sido já preconisadas por innumeros clinicos dos do maior nota entre nós e por professores dos mais distinctos das nossas faculdades.

DEPOSITOS :—Companhia de Drogas de Guimarães Braga & C.

PERNAMBUCO

Bronchite asthmatica

Curada pelo Peitoral de Cambará

O Sr. João Antonio da Silva, residente no Barreado, Minas-Geraes, curou-se de uma bronchite asthmatica que ha 8 mezes o atormentava, já não o deixando dormir, com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*.

Todos os medicos do mundo concordam em isso

Rio de Janeiro Dezembro 11, 1887.

Empreguei a Emulsão Scott e obtive muito bons resultados.

Dr. A. F. Franca.

Terrivel tosse secca

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, residente na cidade da Fortaleza, declara, que sua mulher, soffrendo durante dous annos de uma horrivel tosse secca com dôres no peito, para a qual não achou allivio na medicina, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos*.

Elixir Ati-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1880 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos. sanguineo—nestes ultimos periodos é então necesario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado maravilhoso e seguro m a sua composição tão simples que não offrece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim façam a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira. rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 83.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Capas impermeaveis para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. ndar.

— O abaixo assignado scientifica ao respeitavel corpo commercial ou a quem interessar possa, que, desde o dia 1· do corrente, a sua casa commercial entrou em liquidação, ficando esta a seu cargo.

Recife, 10 de Julho de 1895.

Bernardino Gomes de Carvalho.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, preta de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

Anacahuita Peitoral

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio ; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seu bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todas boticas e drogarias.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio : Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.

Consultas : de 1 ás 3 da tarde.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades : partos, molestias das senhoras e dos orgão genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 3¹.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n 287.

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades : Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Dr. Nunes Coimbra —— *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1897.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue ; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas c commettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingedens, altros, pannos e manchas da pelle, bobas e boubões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações pas pernas hemorrhoidas, ma, ês [illegible] dos seios, tumores, nevralgias, e elephantiazes da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for precisocerca deste preparado.

Cuidado com a falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pe manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas a noite.

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Teephone 59

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarda.

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que pôde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24

Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.]

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 15 de Julho de 1895

Não houve cotação

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. do Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 11 3/8 sobre Londres a 90 dias baixando em seguida até 11 1/4 d.

Mais tarde o mercado reanimou-se e os Bancos davam 10 1/4 achando poucos tomadores, fechando firme.

Em papel particular constou pequenos negocios a 11 3/8 e 11 7/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem	3$800 a	5$200
Somenos, idem, idem	3$300 a	3$500
Mascavado, idem, idem	2$300 a	2$500
Bruto melado idem, idem	2$200 a	2$400
Retame, idem idem	1$800 a	2$000

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 205$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 110$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. reais.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Hamburgo e Lisbôa, vapor allemão «Argentina», entrado no dia 6 e consignado a Borstelmann & C.

— Carga de Hamburgo :

Amostras 18 volumes a diversos.

Agua mineral 1 caixa á ordem.

Arame de ferro 300 rolos a F. Cox.

Alcatrão 20 barris á ordem.

Cevada 10 barricas á ordem, 6 a João Rodrigues, 25 a A. A. de Lemos.

Couros 1 caixa á ordem, 2 a Ramos & Gepper.

Chapéos 2 caixas a M. L. Marques, 2 a Raphael Dias & C, 1 a M. S. Carvalho, 3 a B. da Silva Carvalho.

Calçados 2 caixões a F. R. da Silva, 2 a C Campos & C., 1 a Paiva Oliveira & C., 1 a Parente Vianna & C., 2 a T de Carvalho, 1 á ordem, 2 a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a Ferreira Barbosa & C. 1 a Braga & Castro.

Cerveja 2 caixas á ordem, 2 a Max Drechsler, 20 a C. Barza, 4 a Solzer Krauffmann & C.

Canudos 2 caixas a Baptista Ferreira & C., 4 a M. Botelho & C.

Chapéos de sol 1 caixa a T. & Freire, 2 a A. F. Areias.

Cola 1 caixa a A. P. da Silva & C.

Drogas 3 caixas a F. F. Leal & C.

Ferrage s 28 caixas a A. P. da Silva & C. 1 a I. N. da Fonseca, 1 a Ayres dos Reis, 1 a Max Drechsler, 2 a Miranda & Souza, 2 a A. de Carvalho & C 1 a Paul Julien, 2 a Brandão & C.. 1 a Manoel Collaço & C., 2 a Braga & Castro, 11 a ordem, 87 a A. de Carvalho & C., 55 a Cardozo & Irmãos, 7 a A R da C. Oliveira, 2 a F & Freire.

Fio 1 caixa a J. A. da Motta Guimarães.

Louça 1 caixa a Deodato Torres & C., 2 barricas a João Dias Moreira & C.

Lona 1 fardo a João Fontes.

Machinas de costura 6 volumes a Manoel M. Botelho, 11 a Parente Vianna & C., 3 a A. Silva & Comp.ª

Marmore 1 caixa á ordem.

Moveis 3 caixas á ordem.

Manteiga 12 caixas a Companhia de Estiva.

Mercadorias 3 volumes a J. R. da Fonseca & C., 8 a Braga & Castro, 4 a viuva de E. Gonçalves Cascão, 25 á ordem, 3 a Max Drechsler, 2 aos herdeiros de Manoel Cardozo Ayres, 12 a Nunes Fonseca & C., 3 a Almeida Gomes & C, 3 a F. Lauria & C , 2 a Manoel de Souza Mello, 1 a C. Barza, 5 a Baptista Ferreira & C., 6 a I. N da Fonseca, 2 a Parente Vianna & C., 6 a Motta e Silva & C., 1 a Soares & C.. 5 a R Soares & C., 3 a . Ferreira & C , 4 a A. P. de Azevedo 3 a A. F. Areias. 3 a J. Almeida, 8 a Barbosa Lima & C. 5 a J. Krause & C., 2 a T. Just, 1 a Paul Julien, 1 a R. Mello & Azevedo, 1 a Joaquim Pinheiro & C., 2 a Manoel de Souza Franco, 1 a A. P. da Silva & C., 1 a Manoel Collaço & C., 2 a O. Bastos & C., 2 a R. de Drosina & C., 1 a Preálle & C., 1 a Raphael Dias & C., 3 a Cardozo & Irmãos, 1 a A. A. Lemos, 1 a Tavares & Freire, 7 a Miranda & Souza.

Madeira de pinho 200 pranchões á ordem.

Machinas 1 caixa a Paul Julien, 2 á ordem.

Materiaes 186 volumes a Barbosa S Bastos.

Oleo 1 caixa a Companhia de Drogas.

Papel 11 caixas e 3 fardos á ordem, 1 e 1 a Affonso Duarte & D., 2 a J. A. Dias, 10 a J. R da Fonseca, 10 caixas a C. Lima & C., 1 a J. L. de Oliveira & C., 1 a C. Barza.

Dito de impressão 15 fardos a Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

Pedras 6 caixas á ordem.

Papelão 10 fardos a J. A. Motta Guimarães.

Porcellana 1 caixa a Max Drechsler & C.

Parafina 32 caixas e 1 barrica a C. Fernandes & C.

Pianos 2 caixões á ordem, 5 a Prealle & C.

Phosphoros 15 caixões a Ferreira Rodrigues & C., 130 a Companhia de Estiva, 10 a Castro Lemos & C., 2 a R. Soares & C , 30 a Balthazar Magalhães & C.

Queijos 24 caixas a Affonso Taborda, 5 a T. Just.

Tintas 2 barricas a Miranda & Souza, 1 a I. N. da Fonseca , 50 a Companhia de Drogas, 4 caixas a ordem.

Tecidos 18 volumes á ordem, 4 a Machado & Pereira, 1 a Ayres dos Reis, 1 a C. Barza, 1 a F. de Azevedo & C, 1 a Joaquim Luiz Teixeira, 2 a Albino Amorim & C,. 1 a Gonçalves Conha & C, 6 a Bernet & C., 1 a Tavares & Freire. 4 a A. P. da Silva & C., 1 a Olinto Jardim & C 1 a Manoel Collaço & C., 3 a Muller & C., 2 a A. de Britto & C 3 a Guerra & Fernando 1 a A. Motta & C 1 a A. Lopes & C., 1 a Lopes & C. 2 a F. R. da Silva.

Vidros 1 caixa a Max Drechsler, 6 a Baptista Ferreira & C., 3 a Deodato Torres & C., 1 a J Krause, 4 a João Dias Moreira & C., 1 a Gomes & C., 1 a ordem.

Carga de Lisbôa

Azeite 40 caixas a Companhia de Estiva, 40 a Ramos & Geppert, 45 a Francisco R. Pinto Guimarães, 18 a Abrantes & C.

Batatas 200 caixas á Companhia de Estiva, 100 a E. M. de Barros.

Cebolas 50 caixas a Companhia de Estiva. 50 a Ferreira Rodrigues & C., 50 a E. M. de Barros.

Livros 3 caixas a L. V. da Silveira.

Exportação

Recife, 13 de Julho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Explorer», para Liverpool, carregaram :

V. Neesen, 2,030 saccos com 142,100 kilos de caroços de algodão.

— No vapor allemão «Santos», para Lisboa, carregou :

Julio Faria, 30 eixos de sicupira, 120 varas para guilhardas e 50 queras cacete.

Para o interior

— No vapor nacional «Itaqui», para Pelotas, carregaram :

J. Baltar & C., 40 pipas com 17,838 litros de aguardente e 10 ditas com 5,037 ditos de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregou :

J. L. Barros, 36.300 cocos fructa.

— No vapor nacional «Brazil», para Rio de Janeiro, carregaram :

F. G. do Cabo, 8,400 cocos fructa.

G. de Brito, 2 barris com 100 litros de aguardente.

J. B. dos Reis, 5 barricas com 100 kilos de doce.

Para Bahia, carregaram :

A. Irmãos & C., 10 barricas com 1200 kilos de carvão animal.

A. & Cardoso, 200 volumes com 17,055 kilos de assucar branco.

D. Lyra, 10 caixas com 300 kilos de doca.

— No vapor nacional «Beberibe», para Aracajú, carregaram :

F. Irmãos & C., 150 caixas com 3450 kilos de sabão.

Para Penedo, carregaram :

S. Pinho & C., 12 barris com 690 litros de vinho de fructas.

— No vapor nacional «Assú», para o Pará, carregaram :

C. de Estiva, 80 pipas com 40,000 litros de aguardente.

J. Licate, 20 caixas com 1200 kilos de massa de tomate.

C. de Drozas, 25 caixas com preparados de juruoeba.

Para Ceará, carregaram :

J. Licate, 12 barris com 420 litros de vinho de fructas e 6 caixas com 400 kilos de massa de tomate.

M. C. B. de Mello, 140 barricas com 7,150 kilos de assucar refinado.

Para Camosim, carregou :

J. Licate, 46 barris com 1680 litros de vinho de fructas.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Macáo, carregaram :

J. S. do Amaral & C., 4 caixas com 96 litros de cerveja e 6 ditas com 45 ditos de genebra.

— No hiate «Teutadoura», para Natal, carregaram :

Azevedo & C., 10 barricas com 650 kilos de fumo.

Para Macahiba, carregou :

D. Lira, 4 caixas com 120 kilos de doce.

— Na barcaça «União Social», para Maceió, carregou :

S. Marques, 1 caixa com 30 kilos de doce.

— Na barcaça «Camaragibe», para Camaragibe, carregaram :

J. B. Pinheiro & C., 20 caixas com 440 kilos de sabão.

— Na barcaça «Apollo», para Jaraguá, carregou :

M. J Pessoa, 20,000 litros de sal.

— No vapor inglez «C. Prince», para o Pará, carregou :

J. A. Fonseca, 5000 caixas com 65000 kilos de sabão.

— No vapor nacional «Olinda», para Manáos, carregaram :

A. Irmãos & C., 7 barricas com 567 kilos de assucar refinado, 144 ditas com 10 465 ditos de dito branco, 1 pipa e 7 barris com 1151 litros de alcool, 129 barris com 10,560 ditos de aguardente.

P. Alves & C., 735 barricas com 51,395 kilos de assucar branco, 11 barris com 968 litros de alcool, e 95 ditos com 8360 ditos de aguardente

F. Irmãos & C., 1500 caixas com 16500 kilos de sabão.

P. Pinto & C., 80 barris com 7040 litros de aguardente.

A. & Cardoso, 70 barricas com 5134 kilos de assucar branco.

Para o Pará, carregaram :

P. Carneiro & C., 400 barricas com 32,300 kilos de assucar branco.

E. Kanthack & C., 50 saccos com 3.50 kilos de assucar branco.

A. & Cardoso, 200 barricas com 14,230 kilos de assucar branco.

E. & Cardoso, 3 barricas com 360 kilos de carvão animal e 150 ditas com 11 230 kilos de assucar branco.

F. X. da S. Guimarães, 3 barris com 180 litros de vinho de cajú e 3 caixas com 30 ditos de cognac.

F. Lemos & C., 64 0latas com oleo vegetal.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 15 a 23 de Julho de 1895

Aguardente, cachaça litro	256
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	438
Algodão em rama, kilog	620
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	254
Dito mascavado idem	142
Dito refinado, idem	350
Bages de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacão, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	360
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duzia	160$000
Cera em velas kilo	1$600
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	045
Carrapateira (semente)	190
Carnaúba idem	1$933
Carvão e oetra, tonelada	40$000
Dito animel	150
Couros seccos espichados, kilog	905
Ditos ditos salgados, idem	855
Ditos verdes, idem	620
Courinho um	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Cornellas, par	1$500
Botinas, par	5$000
Tamancos, par	600
Doces, kilo	1$000
Farinha e mandioca, kilo	152
Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$500
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Oleo de mamona ou de ricino impuro litro	530
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$
Sapatos de couro branco ou tinto, par	2$100

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 1 a 13	709:240$981	
Idem de 15	51:254$150	
		742:714$880
Renda do Estado :		
Do dia 1 a 13	55.708$930	
Idem de 15	9:995$616	
		65.704$546
Somma total		808.419$428

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Julho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Homenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 13	39:813$887
Idem de 15	3:528$391
	43:342$278

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 13	1:420$444
Idem de 15	608$397
	2:028$841

Movimento do porto

Navio entrado no dia 14

Cardiff—52 dias, barca norueguense «Ganpa,» de de 360 toneladas, capitão R. Suendsen, equipagem 10, carga carvão de pedra ; a Lopes Gumarães Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Hamburgo e escala—Vapor allemão «Santos,» commandante J. Kroyer ; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional «Olinda,» commandante Roberto Ripper ; carga varios generos.

Pará e escala—Vapor nacional «Assú,» commandante J. M. D. Carvalho ; carga varios generos.

Fernando de Noronha—Vapor nacional «Capibaribe,» commandante Verissimo Costa ; carga varios generos.

Barbados—Lugar inglez «Belle of the Exe,» capitão J. M. Congdon ; em lastro.

Navios entrados no dia 15

Havre e escala—20 dias, vapor francez «Ville de Montevidéo, de 1184 toneladas, commandante A. Louis. equipagem 39, carga varios generos ; a Felix Bandeira.

Cardiff—52 dias, barca ingleza «Dilpossund,» de 530 toneladas, capitão J. A. Cray, equipagem 30, carge carvão de pedra, a Lopes Guimarães Irmãos.

Observação

Não houve sahida

Navios esperados

De Pelotas

Lugar dinamarquez Anne & Commy.
Patacho argentino Almina.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar argentino Condeixa.
Lugar allemão Nette.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hans.
Patacho allemão Autye.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.

De Cardiff

Barca norueguense F. n.
Barca norueguense Ganymedes.
Barca norueguense Ida.
Barca ingleza Pellicana.

De Terra Nova

Lugar inglez Mennio.
Lugar inglez Dora.
Lugar inglez Vidonia.
Lugar inglez Vidonia.
Lugar inglez Clutna.

Vapores a entrar

Mez de Julho

«Mercurio», do sul a 16.
«Maranhão», do sul, a 16.
«Mendoza», da Europa, a 16.
«Las Palmas», do sul, a 17.
«Matapan», da Europa, a 19.
«Coleridge», de New York, a 19.
«Orcana», da Europa, a 20.
«Alagoas», do norte, a 20.
«Nile», do sul, a 20.

Vapores a sahir

Mez de Julho

Ceará e esc., «Jaboatão» 16, ás 4 horas.
Manáos e esc., «Maranhão», 16 ás 5 horas.
Lisboa e Hamburgo, «Santos», 16 ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Orcana», 16, ás 5 horas.
Santos e esc. «V. de Montevidéo», 17, ás 4 horas
Genova e esc., «Las Palmas», 17, ás 4 horas.
Pará e New-York, «Creole Prince», 19, ás 3 h.

EDITAES

— O Prefeito do Municipio do Recife de conformidade com o art. 4º da Lei n. 99 de 10 de Junho do corrente anno faz publico que organisou a seguinte lista dos cidadãos que têm de votar na eleição de Governador e Vice-Governador no dia 7 de Dezembro de 1895.

2º districto da Graça

Antonio Aquilino de Campos.
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
Antonio Augusto da Frota Menezes.
Antonio Graldo de Lima.
André da Silva Dutra.
Antonio Ferreira Tavares.
Affonso José de Oliveira Sobrinho.
Antonio Arco-Verde de Mello.
Antonio Augusto de Oliveira.
Affonso Silvino Bandel.
Arthur Paca Lima.
Antonio Ferreira da Costa Pinto.
Augusto Ayres da Silva.
Alexandre Emygdio de Medeiros.
Aquilino dos Passos Guedes.
Antonio Machado Botelho.
Arthur da Silva Regaos.
Antonio José da Silva.
Antonio Rodrigues de Almeida.
Antonio Lourenço de Freitas Amaral.
Antonio Ricardo do Rego.
Augusto Guilherme de Lima Mendes.
Antonio Joaquim de Sant'Anna Mello.
Belanolpho da Silva Mindello.
Bernardino Joaquim de Azevedo.
Bento Martins de Almeida.
Bernardino Pinto Moreira.
Dezembargador Constantino José da Silva Braga.
Clementino Frederico Xavier da Fonseca.
Cesario Bruno S. do Rosario.
Clementino Soares Bezerra.
Carlos José Antonio.
Capitão Christovão Santiago de Oliveira.
Clementino Gomes da Silva.
Caetano Augusto Bezerra.
Celso Martins Ferreira.
Diogo Baptista Fernandes.
Durval de Oliveira Paiva.
Damião de Araujo Gomes.
Eduardo Farias do Sacramento.
Eduardo Pinto da Costa.
Eliseu Argemiro Barbosa.
Dr. Edmundo Correia da Silva.
Ernesto José da Silva Braga.
Francisco Mauricio de Abreu.
Francisco Irineu da Silva.
Francisco Rufino de Sant'Anna.
Fabio de Albuquerque Gama.
Francisco da Silva Ramos.
Francisco Ferreira Tavares.
Felippe Maurilio Ferreira.
Antonio Joaquim da Silva.
Francisco da Silva Lins.
Francisco Furtado de Mendonça.
Felippe B. Cavalcante de Albuquerque.
Francelino Ramos da Silva.
Francisco da Costa Fôfo.
Francisco Delfino de Oliveira.
Gabriel Tavares de Lyra.
Gabriel Pereira da Silva.
Herculano Xavier Pinheiro.
Hermenegildo Severiano Gonçalves.
Hilario do Carmo Pereira Pinto.
Honorio Leonardo de Oliveira.
Innocencio José de Sallest.
Isidoro José Pereira.
Izaias Francisco de Paula e Silva.
Jeremias de Azevedo Mello Junior.
João Joaquim de Sant'Anna.
Dr. Joaquim Sabino de Lima Pinho.
José Antonio do Nascimento Feitosa.
João da Costa Reis.
José Napoleão de Lima Freire.
João Mauricio de Abreu.
João Rodrigues de Moraes Campos.
José Odilon Jacome Pires.
Jacintho da Hora Pires.
José Soares Ferreira.
João de Lemos Duarte.
Joaquim Francisco de Moraes.
João Albertino Gomes da Cunha.
José Soares Correia.
João Francisco Gonçalves Orem.
Joaquim de Barros Lins Wanderley.
José de Souza M[illegible].
José Fernandes Pereira da Silva.
Dr. José Francisco Ribeiro Machado.
José Nicoláo Ferreira Gomes.
João Lazaro da Rocha Wanderley.
José Moreira Durval.
Jesuino José Moreira.
Joaquim Antigono dos Santos Pereira.
José Florencio Pontes.
João Evangelista Peixoto Cavalcante.
Jacintho Manoel Vieira.
José Ferreira da Silva.
João Machado Botelho.
José Joaquim dos Santos Junior.
Joaquim Eugenio Ferreira Gomes.
João Ferreira da Visitação.
João Quintino Galhardo.
José Pereira da Silva.
José Felippe dos Santos.
Joaquim Machado Botelho.
Jesuino da Rocha Gonçalves.
José Antonio da Silva.
José Henrique Machado.
Joaquim Antonio de Oliveira Baduem.
José de Souza Couto.
Julio Pimentel de Amorim.
José Francisco da Silva Mindello.
José Heradio Pereira Pinto.
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.
Joaquim Francisco de Hollanda Cavalcante.
Major Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante.
José Carlos Mascarenhas.
José Francisco da Trindade.
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.
Julio Paulino dos Santos.
João Francisco Gonçalves Orem.
Leoncio Godofredo do Nascimento Feitosa.
Leoncio Gomes da Fonseca.
Luiz Machado Botelho.
Luiz Antonio da Costa.
Lydio P. Santiago de Oliveira.
Manoel Francisco das Chagas Bezerra.
Manoel Joaquim dos Santos Ferreira.
Manoel Nivardo Ferreira Gomes.
Manoel José de Campos Barbosa.
Manoel José de Campos.
Manoel Francisco das Chagas.
Manoel Antonio Telles.
Moysés de Lemos Duarte.
Manoel da Silva Araujo.
Manoel Capitulino de Lemos Duarte.
Manoel de França Oliveira.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Raymundo Carneiro Pena Forte.
Manoel Pedro de Souza Braga.
Manoel Francisco Gonçalves Orem.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Joaquim de Mello.
Manoel dos Anjos Albuquerque Mello.
Manoel Antonio Ferreira Gomes
Miguel Angelo do Nascimento Feitosa.
Manoel Joaquim dos Santos.
Marcos Antonio do Sacramento.
Manoel Cypriano Anchieta dos Santos.
Manoel Pedro de Souza.
Manoel Antonio Pereira de Britto.
Manoel Joaquim da Rocha.
Manoel Antonio de Albuquerque Machado.
Manoel Joaquim Alves dos Santos.
Manoel Pinto Ribeiro da Silva.
Manoel Sergio dos Santos.
Manoel Machado Botelho.
Manoel Theotonio da Rocha Lins Wanderley.
Olavo José da Fonseca.
Olavo Antonio Ferreira.
Pedro José Martins Braga.
Pedro Abilio do Sacramento.
Paulo de Albuquerque Gama.
Paulo José Mendes.
Pedro Ivo de Campos.
Pedro José de Souza.
Pedro Celestino dos Santos.
Rogoberto Gonçalves de Carvalho.
Severino Jeronymo de Lima.
Severino Martins.
Samuel Paulo de Siqueira Cavalcante.
Theodoro Braga de Freitas Barbosa.
Thomaz Mauricio de Abreu.
Torquato José Monteiro.
Theotonio de Assis Padilha.
Dr. Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa.
Bacharel Theodoro José da Silva Braga.
Ubaldo Baptista.
Ulysses da Silva Cabral.
Vasco da Gama Lamenha Lins.
Vicente Antonio do Nascimento Feitosa.
Victor Soares de Avellar.
Vicente Guilherme da Silva Pontes.

(Continúa).

Alfandega

Terrenos de marinha em Itamaracá

Conforme determina o Sr. Dr. Inspector e para evitar allegações futuras por parte dos posseiros de terrenos de marinha na Ilha de Itamaracá que pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, têm preferencia no respectivo aforamento e a fizeram valer por petições já despachadas, fica marcado aos mesmos posseiros, cujos nomes vão abaixo mencionados, um novo prazo de 15 dias para virem completar o processo de aforamento promovendo a sua custa, de accordo com as disposições em vigor, a medição, demarcação e avaliação dos alludidos terrenos, ficando certos de que si o não fizerem nesse prazo a fazenda disporá livremente dos mesmos terrenos, sendo julgados insubsistentes os despachos pelos quaes foram concedidos os referidos aforamentos:

D. Rosa Francklin de Queiroz Dourado Cavalcanti.
Theatino Carneiro Tavares de Mello.
Manoel Fragoso da Silva.
Marcos José dos Santos.
Jovina Alexandrina de Miranda Albuquerque.
Josepha A. de Miranda Albuquerque.
João Alves da Motta.
Maria Tavares da Silva.
José Valentim Vieira de Mello.
Francisco Salles de Albuquerque.
Francisco Theodoro de Macedo.
Francisco de Borgias e Paiva.
Ernesto Alves Pragana.
Carlota Maria da Paz.
Antonio Guedes Sidronio.
Francisca Maria da Conceição e irmãs.
Antonio Dornellas Camara.
Joaquim José de Barros Moraes.
Hermino Marques Ferreira.
José Pedro da Costa.
Ricardo Vieira de Souza.
Pedro Marques da Silva.
José Rufino de Paiva.
Marcelino Barbosa da Costa.
Marcelino Martyr da Cruz.
Marianna Joaquina da Conceição.
Dina Maria de Barros Moraes.
Ursula Maria do Espirito-Santo.

3.ª Secção d'Alfandega de Pernambuco, 12 de Julho de 1895.

Servindo de chefe,
Sebastião M. Basilio Pyrrho.

Arrematação de porcos

Faz-se publico a quem interessar possa que no dia 16 do corrente, ao meio dia, na rua 89, outr'ora Imperial, em frente a casa do cidadão Henrique, confronte a entrada da Cabanga, irão em praça 10 porcos, entre estes tres pequenos, aprehendidos em correição fiscal do segundo districto da freguezia de S. José para pagamento das despezas de deposito, multa e pregão, os quaes serão entregues a quem mais der, se até o momento da praça não forem reclamados por seus donos, pagando estes as despezas referidas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 12 de Julho de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

EDITAL

O Dr. Joaquim Elysio Maia e Silva, juiz de direito interino do commercio do municipio de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, no dia 17 do corrente, as 10 horas da manhã, os bens seguintes:

As casas terreas ns. 14 e 16 sita a rua do Coronel Joaquim Cavalcante, outr'ora do Sol, e hoje Barão de Caiará, edificadas em solo proprio, com frente ao Nascente e fundo ao Poente, com seus respectivos quintaes, e divide a de n. 16 com a casa de Joaquim Monteiro da Cruz, e a de n. 14 com a casa de Carlos Antonio de Araujo.

Ditas casas vão em terceira e ultima praça com o segundo abatimento de 10 0[0 sobre o valor estimativo de 5:000$ por 4:000$, para pagamento da execução que move José Joaquim de Souza Motta, concessionario do Banco Popular deste Estado, contra D. Alexandrina Figueira de Oliveira.

E não havendo lançador que cubra o preço do valor estimativo com o segundo abatimento, a orrematação se fará pelo maior lance que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na fórma do art. 24 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o preeente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 5 de Julho de 1895.

Eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o subscrevi.

Joaquim Elysio Maia e Silva.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 27 de corrente ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado dos 4º, e 5º districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;
B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermediarias:
C—Preço do metro corrente de vasas e contra vasas.
D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08X0.20.
C—Preço do metro cubico de Viga .m 0,22 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.
F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.
G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.
H—Dito de madres.
I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento e 0,25X0,25 a 0.30X0,30.
J—Preço de um esteio de 0,3[0,3 até 8 metros de comprimento.
K—Dito de dito de mais de 8 metros.
L—Dito de metro de longarina de 0,12[0,12 e 0,12[0,13.

2. Os locaes de suas residencias;
3. Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos,

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1. As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
2. As que se bazearem sobre preços de proposta de outros concurrentes;
3. As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;
4. As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 as 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife, 15 de Julho de 1985.

Antonio Urbano Pessôa Montenegro
director geral interino

Terreno de marinha entre Gaibú e Suape (Massangana)

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector, tendo D. Rita Alves da Silva requerido por aforamento o terreno de marinha situado entre Gaibú e Suape em Nazareth do Cabo, contiguo ao engenho Massangana de propriedade de D. Caliope Pires Falcão de Azevedo, faço publico que o mesmo Dr. Inspector tendo em consideração que a dita D. Caliope foi concedido por aforamento, em 26 de Setembro de 1894, o mencionado terreno, por se lhe haver reconhecido o direito de preferencia garantidos pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, não se tendo, porem, expedido o respectivo titulo por não ter ella promovido, como lhe cumpria fazer, a sua custa, as diligencias legaes (medição, demarcação e avaliação do terreno) e de accordo com as disposições em vigor, falta essa que deve fazer cessar os effeitos do despacho de concessão, que assim se tornará insubsistente; resolveu marcar a referida D Caliope o prazo improrogavel de 30 dias, alem dos que já lhe foram anteriormente concedidos, para completar pelo modo indicado o processo do aforamento que lhe foi mandado fazer, sob pena de ficar á fazenda livre o direito de aforar o terreno de que se trata á mencionada D. Rita, ou como melhor convier, por isso que não é licito protrahir indefinidamente os processos de aforamento de terrenos, com manifesto prejuizo dos interesses da mesma fazenda.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Junho de 1895.

O chefe interino
Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.

Directoria Geral do Thesouro do Estado

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Srs. possuidores das apolices do valor nominal de conto de reis, emittidas a favor das Usinas infra mencionadas, a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até o dia 30 do corrente, visto terem sido as mesmas sorteadas; scientes de que desse dia por diante não vencerão mais juros as referidas apolices.

Relação das Usinas a que se refere o Edital supra:

Carú-Assú—Apolices ns. 2—19—28—45—89—115—138—168—203 e 225.

Trapiche—Apolices ns. 14—29—38—85—140—195—210—232—248 e 114.

Ipojuca, outr'ora Bandeira—Apolices ns—7—13—23—83—[illegible]01—129—241—145—237 e 249.

Secretaria do Thesouro do Estado, 5 de Julho de 1895.

O chefe,
Marianno A de Medeiros.

Desapropriação das casas do becco do Pocinho

O Dr. Prefeito do municipio do Recife pelo presente convida aos proprietarios das casinhas da travessa do Pocinho que tem os ns. impares a apresentarem seus titulos de dominio, afim de convencionarem o preço de desapropriação por utilidade publica, por terem ellas de ser demolidas para perfilamento da rua do Dr. Tobias Barreto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 6 de Julho de 1795.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que servirão de bases para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1.º A concurrencia versará.

§ 1.º Sobre o praso do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.º Sobre a intensidade minima da illuminação, á altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas, praças etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estadoaes, municipaes ou federaes.

§ 7.º Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noute, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.º Sobre a intensidade media da luz nas noutes, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferiores a 2.000 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não das cidades em sectores independentes ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.º Sobre o praso para terminação desses trabalhos, nem só do serviço total para difinitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel fôr.

Art. 2º. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais e quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até á expiração do praso do privilegio.

§ 2.º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractoaes.

Art. 4.º O contractante ficará sejeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausola contractoal ou disposição do regulamento que com audiencia do concessionario terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos nas condições da letra—e—subir a 1[3 do total de focos, se crescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.
do subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para tôda fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20.000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Santo Antonio, S. José e Boa Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 904 917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.º Essa importancia é destinada nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que está sujeito o Estado por força daquella clausula e nos termos do art. 1º § 7º dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.º Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia, caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.º Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empresa que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empreza da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.º Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empreza o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 %, e a quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1, §§ 5º e 6º da cit. Lei n. 1.901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empreza á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organizar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1º e 2º districtos) até a ponte de Afogados, Boa Vista a começar na rua da Aurora todas devendo abranger todos os pontos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1.º Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2.º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a gaz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16. No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concorrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estadoaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar se quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queima sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3º

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos reflexo e na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25º Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26º Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo, ma propriedade do consumidor, se do exame conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27º. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29.º O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.º

Do contracto

31.º Durante o praso do contracto prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º

Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recorrer para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

O Dr. José Gomes Villar, juiz do segundo districto municipal da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo tem de ser arrematado a quem mais der no dia 22 de corrente mez, as 12 horas do dia, na salla das audiencias publicas os bens penhorados a Bernardino de Azevedo por execução que lhes movem Beirão & Almeida, cujos bens são os seguintes.

Vinte peças de madapolão «Parissimos» avaliadas em 10$000, cada uma, prefazendo ao todo 200$000, sendo que a dita mercadoria, vai a terceira praça pela quantia de 162$000, feito o abatimento de 10 por cento, sobre o valor de 180$000, por quanto foi a segunda praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mando ao porteiro do juizo affixar o presente no logar do costume, passando a respectiva certidão.

Dado e passado neste 2.º districto municipal do Recife em 10 de Julho de 1895.

Antonio Florencio da Silva, escrivão o escrevi.

Gomes Villar.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Passeio Publico 13 de Maio

EIDTAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Governador do Estado auctorisado pela lei n. 112 de 22 do mez p. findo, a despender até a quantia de 500 contos com as obras do Passeio Publico «13 de Maio» recebem-se n'esta Directoria, no dia 17 pe Setembro vindouro, ao meio dia, propostas para a construcção dessas obras, de accordo com o plano do Engenheiro Emilio Gustavo Beringer, constante da memoria abaixo transcripta, exceptuando-se duas terças partes do aterro que já se acham feitas e desapropriação de casa para o jardineiro.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia profissional;

3.º Prova de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será prefirido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As que se basearem em preços de outros concurrentes.

3. As que forem firmadas por pessoas que já tiveram deixado de comprir contractos ou promessas de contractos celebrados com o extincta Repartição das Obras Publicas.

4.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado, até a vespera, na Thesouraria, a quantia dereis........ 5;000$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se:

Em Pernambuco nesta Directoria, no Rio de Janeiro na typographia do *Jornal do Commercio*, em S. Paulo na typographia que pubbicar o presente edital.

Recife, 9 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director Geral interino.

Melhoramentos

O Passeio Publico 13 de Maio

Memoria descriptiva apresentado pelo engenheiro Beringer em 1 de Julho de 1878

O presente projecto tem por fim a construcção em um dos quarteirões da cidade do Recife, um passeio publico de genero conhecido pelo nome de—Jardim Inglez.

Os grandes jardins publicos em Londres são muitas vezes denominados «os pulmões da cidade».

E' por ahi, realmente, que respira, tanto no physico como no moral, a grande cidade.

E' ahi que o operario, depois de ter deixado sua officina, vai-se retemperar; é ahi que o pensador vai procurar a calma e o reposo necessario a meditação; é ahi que a mocidade póde se entregar a seus passatempos, acostumar-se a respeitar a propriedade publica e instruir-se divertindo-se.

E' ahi em uma palavra o grande laboratorio em que se purifica o ar das cidades populosas, o que torna indispensaveis os jardins interiores, ainda mesmo não devendo elles ser frequentades.

Como diz o Sr. Arthur Mangin na sua magnifica obra sobre os jardins publicos «uma grande cidade que não tem Jardins Publicos não vive; aquellas que não têm sufficiente vivem mal».

Assim todas as cidades cuja situação, commercio ou industria, gosam de um certo renome não têm exitado em entrar largamente nesta senda, e a capital do Brazil dá, neste mesmo momento, a prova do grande interesse que liga a esta questão, destinando um grande campo da cidade á creação de um jardim central.

Em New-York mesmo, onde as questões utilitarias primam sobre todas as outras os membros da edilidade acabaram por autorisar, por motivos de salubridade, a creação do passeio publico que denominase Central Parc.

A cidade do Recife possue já dous «squares» elegantes, o primeiro no Campo das Princezas e a segunda na praça do Conde d'Eu.

Elles servem para ornamentarem e arejarem as praças em que foram construidos, e offerecem ou offerecerão ao passeiador uma sombra e um precioso lugar de repouso.

Mas seus beneficios hygienicos não podem se estender senão em uma pequena zona; o passeador que demora-se nelle, continua a ficar no meio do ruido e da agitação da rua a multidão não encontra ahi o espaço necessario; e as grandes festas populares são ahi impossiveis.

E' pois de toda necessidade que sejam completados por um passeio mais importante.

O local para este novo jardim se impõe por si mesmo; é elle os terrenos devolutos que se estendem por traz do Gymnasio e do Paço da Assembléa Provincial até a rua do Hospicio.

Ficará assim supprimido um alagado de aspecto repugnante que não se deve continuar a tolerar no centro da cidade.

Dar-se-ha ao Paço da Assembléa e ao Gymnasio uma visinhança mais agradavel e mais saubre, um lugar de recolhimento para o legislador, um lugar de distracção para o alumno, e, para os dous, aguas frescas e sombra espessa, o «frigus opacum» do velho Horacio.

Em outra occasião já foi apresentado um projecto para transformar este local em passeio publico; o que acha-se mencionado no ultimo relatorio que S. Exc. o Sr. presidente da provincia apresentou á Assembléa Provincial.

Mas sua superficie era muito diminuta para um jardim de paysagem ou inglez.

O presente projecto augmenta esta superficie primitiva em uma larga proporção em harmonia com as necessidades futuras da cidade, recuando, para este fim, os limites do lado do sul até o caminho de ferro de Olinda.

Supprime além disto, os caes primitivamente projectados ao lado do Norte, e adopta claramente os typos dos passeios chamados «Jardins inglezes» com lagos, pontos de vista e outros accessorios.

Os limites exactos do novo passeio são, o faz ver a planta, ao Norte o canal de sahida das aguas, ao Oeste a rua do Hospicio, ao Sul a rua D. Izabel aproveitando a primeira ilha desta rua, a Leste o prolongamento da rua da Saudade, o Gymnasio Provincial e a rua da Aurora.

Estes limites deixam, ao lado do Gymnasio Provincial, uma superficie de 48,A50 destinada a ser transformada em um jardim reservado especialmente para distracção e instrucção dos alumnos do Gymnasio.

A superficie total do novo passeio é de...... 13HA,13A.

Esta superficie não é excessiva nem diminuta.

Ella corresponde approximadamente a superficie do «Parque de Bruxellas» (14IA,4A), ou a do «Parque de Anvers» (12IA); e um pouco maior que a do gracioso «Parc de Manceau» de Paris (9IA) ou o jardim de Bordeaux (10IA); e finalmente excede muito de superficial do Jardim da Estrella de Lisboa (6IA), e a de «Natura artis magistra» de Amsterdam.

As entradas do passeio são em numero de cinco das quaes duas dão entradas principaes situadas nas duas extremidades do passeio, a primeira na rua da Aurora e a segunda no encontro das ruas D. Izabel e Hospicio.

As entradas secundarias são para as ruas do Hospicio, D. Izabel e prolongamento do da Saudade.

As portas são destribuidas de modo a permittir que as pessoas que moram nos arredores possam atravessar o passeio sem grandes rodeios e gozar assim da hospitalidade do passeio dirigindo-se á seus trabalhos ou á seus negocios.

Os portões são formados por grandes presas á pilares de alvenaria construidos dos lados.

Elles são construidos de tal maneira que nada faa obstaculo ao transporte das arvores e que, possam dar facilmente franca passagem dos carros.

E' com effeito muito conveniente conservar a faculdade de deixar circular os carros de passeio em certas ruas do jardim, como seasspratica na maior parte dos parques publicos uma diminuta retribuição recebida dos carros de passeio, compensará por demais, as despezas da conservação do calçamento.

Para o uso dos carros e em geral para a circulação dos grandes grupos o projecto prevê um caminho de circuito com 12 metros de largura e um kilometro e 200 metros de desenvolvimento sem contar os caminhos de accesso.

Esta grande arteria segue tanto quanto é possivel o contorno do Jardim, mas deixando sempre um alegrete com grandes arvores entre o caminho e o muro, porque é necessario que nestas especies de jardins possa-se esquecer inteiramente a rua com seus ruidos e sentir-se realmente em outro lugar.

Na parte septentrional o caminho do circuito contorna um lago artificial.

Duas outras grandes arterias destinadas inteiramente a pessoas a pé completam a rêde de grande circulação; a primeira segue a parte sul do lago, e, na planta, vai denominada por avenida do «Aquarium»; a segunda communica a avenida do «Aquarium» com o portão collocado na proximidade da rua D. Izabel.

Emfim caminhos de menor largura estabelecem communicações entre as grandes arterias e cortam o passeio em tapetes de verdura de dimensões convenientes.

No traçado de todos estes caminhos foi adoptado, como é uso, curvas de grandes raios ligando-se de modo que não firam a vista.

Tambem foram adoptadas grandes larguras para os caminhos, para que a circulação jamais possa ser embaraçada, mesmo nos momentos de grande animação, como por qualquer festa popular, concerto, fogos de artificio, regatas, ou outras que reunam em alguns lugares a população de muitos quarteirões da cidade.

As pequenas veredas não vão representadas no desenho, mas podem ser feitas ao mesmo tempo que as arterias principaes.

Creio dever haver muita prudencia a este respeito, porque a moral e a decencia são interessadas nisto.

Seguindo o costume da Inglaterra poderá ser concedido ao publico, em determinados dias livre gozo de um taboleiro de relva nos quaes o publico possa livremente passeiar, divertir-se a seu gosto.

O lago artificial que será o unico vestigio do alagado actual tem uma superficie de 2ª 82ª comprehendendo neste numero a superficie das duas ilhas.

As aguas serão ahi mantidas ao nivel das altas marés por meio de uma comporta collocada por baixo da ponte que põe em communicação o lago com o canal, que ao norte limita o Jardim.

A mesma comporta permittirá renovar as aguas todas as vezes que for necessario, e franqueará passagem ás embarcações de passeio ou de corrida que devem povoar o lago.

A menor das duas ilhas do lago não será ligada á terra firme.

Est a ilha é destinada a servir de refugio aos animaes aquaticos, taes como cysnes, gansos, patos, etc. que animaram o lago.

Além disto poderá servir tambem como o fim dos passeios dos barqueiros.

Na grande ilha estará o pavilhão da musica.

Ao redor do pavilhão haverá uma praça orientada de tal maneira que os sons da musica cheguem facilmente até a avenida do «Aquarium».

Diversos caminhos cortarão a ilha em diversos sentidos, indo todos terminar na praça ou nas duas pontezinhas de communicação.

Esta disposição permitte, graças ás duas pontesinhas que dão accesso á ilha, verificar sem difficuldade as pessoas admittidas a circular, quer trate-se de uma reunião official, quer d alguma festa publica, dando-se lugar á percepção de uma quantia qualquer.

Além disto satisfaz uma necessidade para muitos passeiadores, que, ouvindo a musica, querem continuar a passeiar.

Emfim, apresenta um longo desenvolvimento de caminhos nos quaes os passeiadores podem assistir commodamente aos jogos nauticos, que poderão ser organisados no lago.

Ao lado do Jardim do Gymnasio ficou reservado um lugar para um jardim botanico.

Penso que todo passeio publico será um jardim de estudos, isto é, que seguindo o exemplo do que se começa a fazer geralmente na Europa, as qualidades das arvores e das plantas serão as mais variadas que for possivel e conterão inscripções indicando seu nome scientifico e seu nome vulgar.

O que chamo na planta mais particularmente Jardim botanico é o local reservado a culturas de certas plantas especiaes, daquellas que devem estar em grupos, ou que não haja um outro lugar conveniente.

A superficie destinada a este jardim particular é quasi de 1IA,00, superficie maior, de que a do Jardim Botanico de Bordeaux.

A escolha do local foi feito de maneira a collocar este campo de estudos ao alcance immediato dos professores e dos alumnos do Gymnasio, que poderão por ahi dirigir-se, quer por uma porta especial á abrir no muro do proprio Gymnasio, quer pela porta publica que para este fim acha-se á pouca distancia do edificio.

Tambem estão representados no plado os lugares em que tem de ser collocados um «Aquarium», um Pavilhão, um café Restaurant, uma casa dos jardineiros, um mirante e uma estatua monumental.

Outros quaesquer edificios poderão ser feitos ao depois, sem que haja difficuldade.

Os «Aquariuns» publicos tendem a se espalhar de mais a mais, e o seu successo é dos mais proveitosos a sciencia e dos mais legitimos.

O sabio ahi encontra um lugar de observação e de estudo perfeitamente organisado; o homem do mundo ahi se familiarisa com os costumes rinda tão pouco conhecidos dos differentes seres, algumas vezes tão mysteriosos, ou tão estranhos que povoam nossos mares ou nossos rios.

O «Aquarium», que acha-se projectado, compõe-se de um edificio principal, e de telheiro com tanques e de um reservator o d'agua.

Espaço sufficiente ficou reservado para o futuro desenvolvimento des as construcções.

O edificio principal, do qual vai junto ao presente memorial um desenho da fachada principal, tem a forma de um chalet com dous pavilhões salientes nos extremos reunidos por um terraço coberto e uma sotéa com janellas de varanda.

O visitante, depois de ter circulado no terraço, atravessa um dos dous pavilhões e acha-se então em uma galeria que se estende em todo o comprimento do edificio.

Esta galeria é ventilada abundantemente pelas venezianas que se abrem para o terraço e para as duas faces externas da galeria.

Ella recebe a luz pelos vidros collocadoe na frente dos tanques que conteem os diversos animaes e que são dispostos de modo que a luz só penetra na galeria depois de ter atravessado a agua dos tanques.

O espectador pode assim commodamente assentado em frente dos vidros, assistir a seu gosto as evoluções dos seres curiosos de que se costuma povoar os «Aquariuns»: anemones, polvos, carangueijos, cavallos marinhos, macropodes da China, etc.

Os tanques teem 1.m00 de altura sobre 1.m00 de largo e 1.m30 de comprido.

Alguns tem o comprimento duplo. Todos são providos de torneiras de alimentação e de esgoto e de canos de sangradouro.

A alimentação é feita por meio de um reservatorio d'agua construido de alvenaria.

Os tanques, sendo independentes uns dos outros, podem conter agua doce ou salgada.

Elles são dispostos conforme o typo que foi adoptado que tem dado muito bom resultado no «Aquarium» da elegante estação de banhos de Archors.

Os Aquariuns da exposição universal de 1867 apresentaram no seu interior o aspecto de grutas com stalactites e stalagonites pelos processos dos Srs. Combez e Bittencourt.

Esta disposição é de feliz effeito, mas exige, para não ser ridiculo artistas especiaes e necessita de grandes despezas de conservação, além de ser de um custo muito alto.

Estas considerações decidirão a rejeital-as e a adoptar um typo mais simples que vê-se em outros lugares como por exemplo do jardim da aclimatação do bosque de Borgonha em Paris.

A agua depois de ter circulado nos tanques de vidro, corre para os depositos construidos sob os telheiros atraz do edificio principal.

Nestes depositos conservar-se-ha as reservas dos peixes do «Aquarium» ou os animaes aquaticos de muito grandes dimensões para os tanques de vidro.

O pavilhão cujo desenho tambem acompanha o presente memorial foi projectado pelo typo mourisco.

Elle tem dez lados circumscriptos a um circulo de dez metros de diametro.

A sua construcção é de madeira recortada, com ornamentos em saliencia, tornando assim facil conservação e pintado com vivas côres.

A escolha deste material de construcção me foi inspirada pela consideração de que em um paiz que possue as mais bellas mattas e as qualidades de madeira as mais variadas e as mais raras, a industria da marcenaria e carpinteria deve ser animada e desenvolvida de maneira a poder lutar contra a invasão, muitas vezes pouco justificada, de ferro.

A morada dos jardineiros será no unico edificio já existente e que será reunido ao jardim, apresentando uma superficie sufficiente para este destino.

Um mirante feito de madeira de fórma rustica, abrigado dos raios do sol por uma coberta de sapé, elevar-se-ha em frente a entrada principal da esquina das ruas de D. Isabel e do Hospicio.

Este mirante permittirá ao passeiante gosar da vista dos arredores.

Em face da entrada principal da rua da Aurora haverá um taboleiro circular que poderá ser aproveitado para nelle collocar-se algum monumento historico ou symbolico.

Na proximidade da rua D. Isabel, um dos angulos poderá ser concedido para a construcção de um café-restaurant.

O jardim é formado de grandes canteiros com plantações de arvores dispostas de modo a deixar claros por onde o olhar dos passeiantes possa descobrir pontos de vista ao longe.

As direcções segundo as quaes estes claros devem achar-se estão indicados na planta, por linhas encarnadas pontuadas.

Assim, de alguns pontos da rua do Hospicio aperceber-se-ha o mirante as duas pontezinhas, o pavilhão.

Do mirante gosar-se-ha da vista de uma parte da rua da Aurora e do rio Capibaribe.

Os massiços de arvores devem ser plantados com grande cuidado e de maneira a fundir-se com a relva.

Evita-se assim a transição brusca que vemos muito geralmente nos parques.

As diversas qualidades de arvores serão escolhidas de maneira que as folhas e os fructos produzam opposição de matizes.

Cachos de flores de um vivo colorido desenharão os contôrnos de certos massiços.

Nos logares mais vistos plantar-se-ha grupos de plantas de folhagem ornamental.

Alguns canteiros de flores serão plantados nas proximidades dos logares mais frequentados. Limito-me dois a assignalar sómente estes detalhes: elles deverão ser estudados com o maior cuidado quando chegar a occasião de fazer se as plantações.

As differentes alturas do sólo do jardim são indicadas, entre parentheses, no proprio plano.

Pareceu-me dever restringir-me, por causa da grande quantidade de aterro necessario, a não dar ao passeio senão o movimento de terra indispensavel para evitar a monotonia.

A cota (100.m00) corresponde ao nivel medio das marés, isto é, a cota de 1,m30 da escala do Arsenal de Marinha.

As altas marés attingindo a cota (101,m76) foram admettidas como altura minima para os caminhos a cota que corresponde as soleiras das casas da visinhança.

Tres eminencias dominam o jardim.

A mais alta é a praça do pavilhão que no centro fica a cota (104,m07).

Ao redor o terreno vai se abaixando até o nivel do lago.

A segunda eminencia é a praça do mirante que está á cota (103,07).

A terceira é o local do quarium, a cota 102,m57.

Entre o mirante e o quarium estende-se uma depressão que recolhe as aguas de cada um dos lados e as esgota por um bueiro no lago colloca do atraz da casa dos jardineiros.

O passeio será cercado de uma pequena grade de ferro, collocada sobre um muro de alvenaria de tijollos com as juntas visiveis e com uma cornija de cimento.

A altura do muro será de (1,m40) afim de deixar ver, as pessoas que passarem, o aspecto de verdura e algumas perspectiva do passeio.

As verbas disponiveis para as obras da cidade parecem-me não permittir pensar na realisação immediata e completa do presente projecto

Mas, é possivel, e creio ser urgente, determinar desde logo o local exacto do jardim, regular suas principaes disposições e tratar da execução progressiva.

E' preciso evitar que um terreno perfeitamente apropriado para a creação de um passeio publico seja utilisado por outro fim, que fique-se mais tarde na contingencia de demolir quarteirões já edificados.

A maior despeza e a mais indispensavel é a do aterro cujo volume eleva-se, conforme mostram os perfis juntos a 213 m3302.

Mas, convém não perder de vista que ja foi decidido que os alagados sobre os quaes deverá se elevar o jardim serão atterrados por meio das escavações do porto, e que além disto o volume de 213,m3302, não é superior ao que necessitaria o aterro feito unicamente para a construcção de casas: com effeito, os diminutos motimentos de terra que foram calculados para dar alguma variedade ao jardim são mais que compensados pelo «lago das regatas» onde o terreno fica ao nivel actual.

Infelizmente a quantidade de areia conduzida até hoje é inteiramente insignificante, e parece mesmo que á algum tempo foi quasi completamente abandonado este serviço.

Neste momento a occasião é a mais propria para obter-se aterros por barato preço, porque sentindo o serviço do porto falta de conductores a vapor para a areia extrahida pelas dragas, mostra-se disposto a fazer o transporte gratuito, se lhe fôr fornecido o material necessario.

Parece-me ser muito conveniente aproveitar-se esta occasião porque mais tarde o numero dos conductores a vapor estará augmentado, e não será mais possivel ao serviço do porto encarregar-se deste transporte por barcos impellidos a mão, senão pagando-se-lhe as despezas dos conductores a vapor e da tripulação.

Admittindo que o volume transportado pelo serviço do porto até o passeio seja de 150,m303 por dia, o aterro por anno elevar-se-ha a 250 ×dia 150 m300=37.500,m3, e seria necessario para todo o aterro cinco ou seis annos.

O preço do metro cubico se estabeleceria da maneira seguinte:

Compra de seis canoas de vinte toneladas, necessarias para o transporte além das que já possue o serviço do porto: 6×2:500$=15:000$, o que dá por metro 15.000$ / 213,302m3 =	0$070
Carga em carros, descarga regularisação =	400
Transporte em carros a distancia media de 200m =	280
	0$750
Despezas geraes, beneficio etc	100
Total	0$850

Ao mesmo tempo que se fizer o aterro se construirá o muro, a comporta, os portões e poder-se-ha começar as plantações.

Assim poder-se-ha brevemente e economicamente vir a construir um passeio que possa ser franqueada a circulação publica.

Mais tarde então e conforme os recursos disponiveis poder-se-ha completar o muro collocando um gradil, instalar o aquarium, o pavilhão etc.

Nestas condições as despezas para crear o solo do passeio, cercal-o com um muro (com altura sufficiente para poder supprir a falta do gradil,) construir os portões e a ponte de comporta destinada a manter a agua no mesmo local será o seguinte:

Aterro 213,302m3 á $850	181:306$700
Muro 1:37m a 20$000	23:540$000
Portões 5 a 800$000	4:000$000
Ponte de comporta	10:000$000
Compra da casa do jardineiro	8:000$000
	226:846$700
Imprevisto	28:153$300
	255:000$000

Nesta importancia a despeza occasionada realmente pelo passeio publico não entra senão pela diminuta quantia de cerca de 50 contos, porque o presente projecto, como já disse não augmenta o volume do aterro já decidido precedentemente, e exige sómente que o trabalho seja concluido dentro de cinco ou seis annos, em lugar de vinte ou trinta annos.

Seja como fôr, a despeza annual não excederá termo medio de 42:500$000 sendo a despeza total partilhada em seis annos.

Esta quantia basta para a rapida creação de um grande passeio que, mais tarde, e a proporção dos recursos de que se dispuzer, se aperfeiçoará por meio de diversos aformoseamento e chegará ao nivel dos passeios publicos que nas outras cidades importantes podem servir de modelos.

Recife, em 1 de Julho de 1895.

O engenheiro principal, *Beringer.*

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

Projecto de inscripção

Para a 10ª corrida a realisar-se no dia 21 de Julho de 1895

1.º PAREO — **Egypto** — 2.500 metros. Animaes de puro sangue. PREMIOS: 5.000$000 ao primeiro, 1.000$000 ao segundo e 500$000 ao terceiro.

2.º PAREO— **Grecia** — 1.609 metros. Handcap — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Peso—Feniano 52 kilos, Triumpho 50 kilos, Camors, 45 kilos, Bismarck 2. 45 kilos, Malor 45 kilos, e os demais 40 kilos.

3.º PAREO — **Macedonia** — 1.000 metros. Animaes de Pernambucoo. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.º — Feniano, Triumpho, Camors, Bismarck 2.º, Malor, Plutão, Tudo-é, Palhaço e Ida.

4.º PAREO—**Sparta** — 1.800 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.º — Os do pareo Macedonia.

5.º PAREO — **Atheans** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Macedonia e mais Furioso, Pirsmon Hyrondelle, Beija-Flor, Fumaça 2.º Turco 2.º e Pyrilampo.

6.º PAREO — **Judea** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Macedonia, Sparta, Athenas e mais Patchouly, Mascotte Talicier, Conquistador, Malaio, Gallioleto, Timoneiro, Dictador, Cingo, Batory, Dublim e Maurity.

7.º PAREO — **Roma** — 900 metros.— Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º— Os do pareo Macedonia, Sparta, Athenas, Judéa e mais Gallet, Talispher, Tenor 2.º, Phariseu, Vingador, Berlim, Fortaleza, Lucifer, Garimpeiro, Tiberio, Petropolis 2.º, Baralho, Piano Sans-Souci.

8.º PAREO — **Gallia** — 900 metros.. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro. 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º Os do do pareo Macedodia, Sparta, Athenas Judéa, Roma e mais Enireby Narciso, Prussiano, Vingança Mouro, Good Morning, Mendigo, Teimoso, Ybo e Balise.

9.º PAREO—**Hespanha** — 800 metros. Animaes de Pernambuco Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Macedonia, Sparta, Athenas, Judéa, Roma e mais Seu Bem, Divertido, Gatuno, Maestro, Cajá Furado, Topy 2º e Malange.

10.º—**Grã Bretanha**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho 1.º e 2.º premios nos prados do Recife, contendo ou não victoria. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25 ao terceiro.

Observações

Os pareos só serão considerados realisados inscrevendo-se e correndo 5 animaes de 4 proprietarios differentes.

O animal que for inscripto sem estar matriculado e que deixar de correr por este motivo perderá a inscripção.

A inscripção encerrar-se-ha impreterivelmente na terça-feira 16 de Julho ás 6 1/2 horas da tarde, devendo vir acompanhada da respectiva importancia, e caso não venha poderá a Directoria, querendo privar o animal de tomar parte no pareo.

O proprietario que fizer inscrever seus animaes para as corridas do Derby Club de Pernambuco, assim como os jockeys, empregados de coudelarias e mais pessoas que tenham interesse nas corridas presume-se que são conhecedoras das disposições do codigo de corrida e que a ellas se sujeitam, bem como ás decisões da Directoria.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junta da respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia, onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados, os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 11 de Julho de 1895.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

Hospital portuguez DE Beneficencia

Premio de virtude

A junta administrativa deste hospital tendo de adjudicar o premio de 500$ á filha ou filho, familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficasmente para sustentação de seus pais, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada; premio que foi instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, chama as pessoas que se julgarem no caso de concorrer a esse premio, a apresentarem no prazo de 60 dias, contados desta data, na secretaria deste hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção, os quaes devem declarar nome, estado, profissão idade e residencia; e provar serem naturaes desta cidade e haverem preenchido os requisitos exigidos pelo testador, sendo para este fim indispensavel uma exposição, dos factos em que fundam sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 15 de Julho de 1895.

Antonio José Martins
Secretario.

Imposto de industria e profissão

Pelo presente convidamos as pessoas interessadas na destribuição do imposto de industria e profissão a que refere-se o orçamento do Estado tabella A n. 25 e 31 (Fabricasl de picar fumo, de fazer cigarros e charutos, casas de vender cigarros, charutos e fumo em grosse e a retalho, a reunirem-se terça feira 16 do corrente ao meio dia na rua do Marquez de Olinda n. 1.

Recife, 15 de Julho de 1895.

Moreira & C.

Fundição Geral

Rua Barão do Triumpho n. 44, tem para vender:
CHUMBO inglez em barra.
MACHINAS para padaria.
GUINCHOS para barcaça.
MOTORES á petroleo (do fabricante Hornsby.)
ALAMBIQUES de ferro coado.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa, em sessão do dia 16 do corrente recebe propostas em cartas fechadas para o desentulho de terreno sito no becco do Abreu, em que se achava edificado o predio n. 2, sendo entregue tal serviço a quem mais barato o fizer, devendo o contratante dar fiador idoneo que se obrigue a acabar o mesmo serviço sob pena de pagar uma multa.

Igualmente se contrata o desentulho do predio contiguo, por conta do respective proprietario, conforme como este foi accordado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de Julho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1º de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

Banco da Republica do Brazil

Paga-se o 5º dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre vencido em 30 de Junho proximo findo, sendo 6$000 por cada acção integrada e 3$000 pela que tem somente 50 %, realisado; no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6 1º andar.

Recife, 15 de Julho de 1895.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 200:000
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
POLHMANN & C.

DECLARAÇÕES

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Companhia Fabrica de Vidro de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para no dia 22 do corrente mez, ao meio dia, se reunirem no seu escriptorio á rua da Aurora, em assembléa geral, para os fins dos Arts. 14 e 15 § 1º da lei das sociedades anonymas.

Recife, 6 de Julho de 1895.

O Director secretario,
Antonio Minervino de Soza goarres Filho.

Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

De ordem da directoria convido aos Srs accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no 1º andar do predio n. 71 da rua 15 de Novembro, afim de tratar-se de negocios que muito interessam á mesma companhia.

Recife, 12 de Julho de 1895.

Manoel Carneiro da Cunha
Secretario.

Veneravel

Ordem Terceira de N. S. do Carmo do Recife

De ordem da mesa regedora dessa veneravel ordem, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em a nossa igreja nos dias 15 ás 6 horas da tarde, 16 ás 10 horas da manhã e 6 da tarde, paramentados com seus habitos, para assistirem as vesperas, festa e Te-Deum em louvor da SS Virgem Senhora do Carmo, que terá lugar na igreja do seu convento, e bem assim, no domingo 21, tudo do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, para, paramentados e encorporados, acompanharmos a solemne procissão da mesma Virgem, para cujos actos tivemos honroso convite.

Consistorio, 13 de Julho de 1895.

Miguel dos Santos Costa Junior
Secretario.

Confraria DE N. S. do Rosorio da Freguezia de Santo Antonio

A mesa regedora desta confraria tendo de mandar celebrar no dia 16 do corrente, pelas 8 horas da manhã, uma missa em acção de graça em satisfação de completo restabelecimento de nosso irmão Manoel Soares de Figueiredo, vem por meio deste convidar não só ao dito irmão como aos demais, e juntamente aos seus amigos

Recife, 13 de Julho de 1895.

O secretario
Bibiano Affonso do Monte.

Companhia Santa Theresa

Empresaria de agua e gaz á cidade de Olinda

No caes da Companhia Pernambucana, escriptorio do Sr. Sebastião Lopes Guimarães, director e thesoureiro da companhia, estão sendo pagos os juros das debentures no semestre vencido.—O director presidente

A. Pereira Simões.

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0s	0d
Fundos accumulados	9,452,452,	18s	5d
RECEITA ANNUAL			
De premios contra Fogo	1.495.418	10s	8d
De premios sobre divida	992.379	6s	1d
	£ 2.488.196.	12s	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

MARITIMOS

Prince Line of Steamers
James Kuott, Newcastle-ou-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

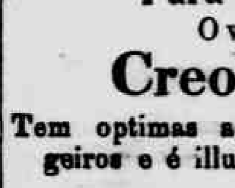

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Julho e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York
O vapor inglez
Creole Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Maranhão

E' esperado do sul até o dia 20 do corrente, seguindo para os portos do norte no mesmo dia.

O VAPOR
Alagoas
Commandante Carneiro

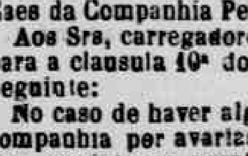

E' esperado dos portos do norte no dia 21 do corrente, seguindo para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º *andar*

Pacifico Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE

O paquete

Orcana

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceio, Penedo e Aracajú

S. Francisco

Commandante Antonio Pinto

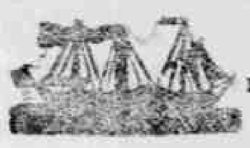

Segue no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

VAPOR

Matapan

E' esperado da Europa até o dia 19 de Julho de 95, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42

1. andar

Royal Hungarian Sea Navigation Company Adria Limited

O vapor hungaro

Baross

E' esperado de Trieste até o dia 20 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8

1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Nile

Commmandante J. D. Spooner

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete

Tagus

Espera-se da Europa no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Magdalena

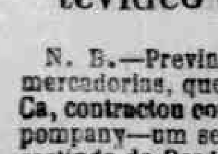

Espera-se dos portos da Europa até o dia 25 do corrente seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genuat Steam Navegation company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Mendoza

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18

1º andar

Entrará no porto

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado do porto de New-York até o dia 26 do corrente e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Moorish Prince

Para carga e passagens trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

LEILOES

Agente Silveira

Leilão

Quarta-feira, 17 do corrente

A's 11 horas

S. Gonçalo n. 34

Uma mobilia de junco, meia de amarello, 2 marquezões, quadros, jarros, 1 espelho oval, 1 guarda roupa, 2 bancos, 1 sofá, 1 machina de costura, 1 mesa de cosinha, 2 cadeiras de balanço, 12 de guarnição, 1 carteira de amarello, 1 guarda louça e differentes objectos de casa de familia

AO CORRER DO MARTELLO

AVISOS DIVERSOS

— O abaixo assignado declara ao publico e pecialmente ao commercio, que nesta data vendeu ao Sr. João Celestino de Oliveira Mello, a sua taverna sita á rua Dr. Gomes de Mattos n. 22 A, antiga do Principe, livre e desembaraçada. e quem se julgar credor queira apresentar suas contas dentro do praso de tres dias a contar dessa data, afim de serem pagas.

Recife, 13 Julho de 1895.

José Correia de Britto.

José Joaquim Marrocos Pereira

✝ D. Antonia Villar Marrocos Mendes e seus filhos, Eduardo Pereira Rebocho e João Evangelista da Silva agradecem a todas as pessoas que acompanharam até a ultima morada os restos mortaes de seu estremecido genro, cunhado, primo e sobrinho e de novo convidam os parentes e amigos a assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, a's 7 1/2 horas da manhã, quarta-feira 17 do corrente, 7º dia do seu passamento.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Antonio Secundino de Barros e Silva, sua mulher Cherubina Amaral de Barros e Silva e filhos, roga a todos os seus parentes e amigos o obsequio de ouvir uma missa, que em suffragio da alma de seu extremoso pai, sogro e avô o coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, mandam rezar as 7 1/2 horas de terça feira 16 do do andante, na igreja do convento de S. Francisco.

A todos que assistir confessam-se penhorados.

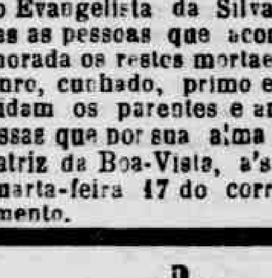

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Amalia Eudocia Medeiros e Silva, Antonio Secundino de Barros e Silva e sua mulher, José Moreira de Barros e Silva, Leonor de Barros e Silva e Manoel Gomes de Barros e Silva agradecem de coração a todos os parentes e amigos que acompanharam até a ultima morada os despojos mortaes do seu extremosissimo marido, pai e sogro, o coronel Manoel Gomes de Barros e Silva; e novamente convidam a assistir as missas que em memoria do inolvidavel morto, mandam celebrar na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 1/2 horas de terça feira 16 do corrente, e na capella do engenho Ribeirão, 7º dia de seu passamento. A' todos hypothecam sua gratidão.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

José Moreira de Barros e Silva sensivelmente penalisado pela morte de seu nunca esquecido pai o coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, convida seus parentes e amigos para ouvir uma missa que em suffragio de sua alma manda dizer ás 7 1/2 horas de terça feira 16 do corrente, na igreja do convento de S. Francisco, 7º de seu traspasso.

PARIS 6, Rue de Marengo e em todas as Pharmacias do Brazil.

SANDALO BRETONNEAU

CONTRA: BLENNORRHAGIA e todas as MOLESTIAS da BEXIGA

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene de imperio do Brazil — RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAÚDE DO Dr. FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*

Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e o Sello da União dos Fabricantes

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias.

Aviso ás Mãis de Familia

FARINHA LACTEA NESTLÉ

é o melhor alimento para as crianças de tenra idade.
é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação.
é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar.
é o unico alimento recommendado por todos os medicos.

Exigir o nome NESTLÉ sobre todas as caixinhas.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme.

Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.

HENRI NESTLÉ em VEVEY Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E.-C.

Acha se no BRAZIL em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Chá.

OLEO de HOGG

Extracto de FIGADOS FRESCOS de BACALHÃO

O mais activo, agradavel e nutritivo

Receitado ha perto de meio-seculo pelos primeiros medicos do mundo.

EMULSÃO de HOGG

com HYPOPHOSPHITOS de CAL e de SODA

Deliciosa creme de oleo de figado de bacalhão de Hogg tão agradavel ao paladar como o leite: as crianças tomam-o com gosto.

Contra as molestias de Peito, Tosse, Tumores, Irrupções de Pelle, etc. (Frascos TRIANGULARES) Farmacia HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, e Pharmacias.

Deposito: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO COM QUINA E CACÃO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris*, nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer naturcza, **DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**

Se acha nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

AUGENDRE. MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Grãos dosados conforme a idade.

São proprios para qualquer doença.

Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos. Um prospecto explicativo envolve cada frasco.

O frasco de 100 pil. 5$ - O frasco de 25, 1$50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS.

ESPECIALIDADES DE **T. JONES**

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCE

O perfume mais delicioso no mundo.

Uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.

LA JUVENILE

Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

CREAM IA [illegible]

Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams

AGUA DE TOUCADOR JONES

Tonica e refrescante Excellente contra as picaduras de insectos.

ELIXIR E PASTA CAMONTI

Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.

23, Boulevard des Capucines, 23 PARIS

Deposito em Pernambuco: Cª de Drogas et Productos Chimicos

SIROP du Dr. FORGET

Irritação do Peito — Tosse — Expectoração — Insomnias — Nevralgias — Dôres

Paris - 28, rue Bergère.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS

Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS

BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE

Vendem-se em todas as Pharmacias do Mundo.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Molduras

Para porta e janellas, forros de sala, guarda-vestidos, lavatorios, quadros de qualquer largura, de pinho, amarello, ou qualquer outra madeira, na fabrica de moveis a vapor de Silva Fernandes & C.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 49.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras.—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Barbeiro

Precisa-se de um, na rua da Cruz n. 1.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Bois e carroças

Nas obras de calçamento e construcção de galerias de esgoto do largo das Cinco Pontas, compram-se dous bois e duas carroças: a tratar no barracão da mesma.

Attenção

Vende-se o sobrado de 2 andares e sotão interno, situado á rua da Roda n. 17, e a casa terrea n. 102, no Barro, estrada de Jaboatão, edificada em um terreno de 59 palmos de frente e 689 de fundo, parte murado, com portão de ferro, a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18 1º andar.

Costureira

Precisa se de uma costureira para roupas brancas: no Caminho Novo n. 120.

Cosinheira

Precisa se de uma para casa de familia de tres pessoas' paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 1

Casas

Vendem-se as seguintes na freguezia de Afogados.

Rua Direita ns. 22 e 56.

Largo dos Remedios ns. 50, 50 A, 50 B, 50 K 50 D, 60 A, 60 B e 60 C.

Rua do Castello n. 16.

A tratar na loja do Caboclo, rua Duque de Caxias n. 86

Aluga-se

O 3º andar do sobrado n. 44 á rua do Imperador; a tratar no escriptorio do Dr. Alcoforado ou na rua Augusta n. 198, a chave está no segundo andar.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS LINDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALA

25—Rua do Livramento—25

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, com pratica de molhados, e que dê conhecimento de sua conducta, a tratar no pateo do Terço n. 34.

Vende-se

Uma mobilia de jacarandá na rua da Palma n. 67.

Cosinheira

Precisa-se de uma que durma em casa dos atrões, á rua do Hospicio n. 14.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Cosinheiro

De um perito precisa-se á rua do Commercio 44, ou Paysandú 19.

Devoção de S. João Baptista, 2º districto de S. José

✝

De ordem do presidente do conselho viemos curvados sobre a campa daquella que se chamava Thereza de Jesus Figueirôa de Faria, irmã bemfeitora dessa corporação, para rendermos um tributo de homenagem á sua inconsolavel familia, com especialidade ao Sr. Dr. Miguel de Figueirôa Faria, filho daquella virtuosa senhora, pela sua perda, o que desde já anteciçamos nossos sinceros pesames; e ao mesmo tempo convidamos a sua Exma. familia, todos os irmãos devotos e mais pessoas que se dignarem assistir a missa de 30º dia de seu passamento, que terá lugar na igreja de N. S. do Terço pelas 8 horas da manhã.

O secretario

Bellarmino Eufrasio da Silva.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Fructuoso Dias Alves da Silva em commemoração do fallecimento de seu sempre lembrado amigo o coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, manda rezar uma missa ás 9 horas de terça feira 16 do actual mez, na capella do engenho Ribeirão, setimo dia de sua morte.

Para assistir este acto de piedade christã convida seus parentes e amigos e aos do pranteado morto, assegurando a todos quanto comparecer seu reconhecimento.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Leaé & Irmão, profundamente sentidos pelo passamento de seu prezado amigo o coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, mandam rezar uma missa na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 1/2 horas de terça feira 16 do corrente, 7º dia de sua morte, e convidam para assistir aos parentes e amigos do mesmo.

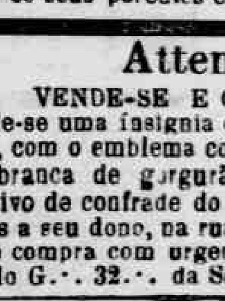

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

José Cardozo da Silva pede a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de ouvirem uma missa que por alma de seu presado amigo o Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, manda celebrar na Matriz de Gamelleira na terça-feira 16 do corrente, ás 8 horas; 7.º dia do seu fallecimento.

João Teixeira Basto

✝ Miguel José Barbosa Guimarães e seus filhos, noras, e Genros netos, mandam celebrar missas por alma do seu presado genro, cunhado e tio, João Teixeira Basto, no dia 17 do corrente, pelas 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco, e para este acto de caridade convidam os parentes e pessoas de sua amisade e do finado, e desde já se confessam gratos.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Lourenço Bezerra Alves da Silva convida seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda dizer na Capella de seu engenho Tabatinga, do municipio do Cabo, terça-feira 16 do corrente, setimo dia do passamento de seu pranteado compadre e amigo o Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva.

✝

D. Thereza Libania Monteiro de Abreu

Manoel da Trindade Peretti, Marianna de Medeiros R. Peretti e seus filhos tendo a noticia de haver fallecido em Lisboa, no dia 12 deste mez, sua presada tia D. Thereza Libania Monteiro de Abreu mandam rezar algumas missas, na matriz da Boa-Vista, sexta feira 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia do fallecimento da mesma senhora, e convidam, para assistir a essas missas, os seus parentes e amigos.

Attenção

VENDE-SE E COMPRA-SE

Vende-se uma insignia de muito bôa prata, e pesada, com o emblema colorido, e a competente fita branca de gorgurão, orlada de preto, distinctivo de confrade do Carmo, por não convir mais a seu dono, na rua Marcilio Dias n. 45, onde se compra com urgencia as insignias completas do G.·. 32.·. da Sob.·. Ord.·. Maç.·.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para andar com crianças, a tratar no Chora Menino, Payssandú n. 3.

Ama

Precisa-se de uma para andar com crianças: a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Urgente

Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua Larga do Rozario n. 9, Regulador da Marinha.

— Precisa-se de uma ama na travessa do Peixoto n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camarsgibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Aos fabricantes de sabão

Os abaixo assignados convidam os fabricantes de sabão estabelecidos nesta cidade a' se reunirem no dia 16 do corrente a' 1 hora da tarde no 1º andar da travessa da Madre de Deus n. 10, afim de fazer se a distribuição do imposto da respectiva classe.

Recife, 12 de Julho de 1895.

Fonseca Irmão & C.
Santos Araujo & C.
José Soares de Seixas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

SINGER VERDADEIRO

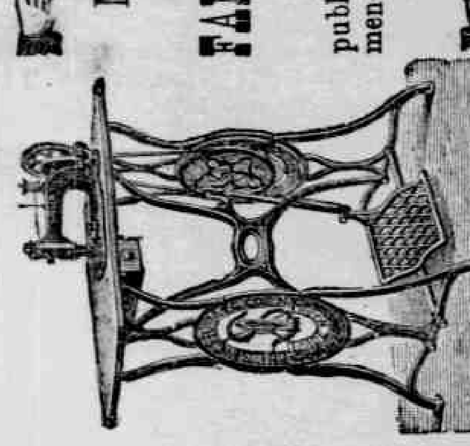

NÃO SE ILLUDAM
MACHINAS DE COSTURA
PARA
FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS
RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.
Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, à rua Imperial n. 43 loja

Precisa-se de uma boa cosinheira, com urgencia a tratar na rua da Soledade n. 82 A

Sementes de hortaliças portuguezas

Couve flor.
Dita maçã.
Dita repolho.
Dita manteiga.
Dita tronchuda.
Rabanete.
Nabos.
Alface.
Cenouras.
Chicoria.
Salça.
Alho.
Vende-se na rua do Rangel n. 25.

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, ras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA
Climaco da Silva
24 Caes da Regeneração

Criado

Precisa-se de um que entenda do serviço de casa: na rua do Hospicio n. 14.

LOJA DO POVO

19 — Rua 1.° de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça.
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito francez para camisas, punhos e colarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para vestidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agosal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de sea a 1$200 o covado.
Grande sortimento de benitos padrões a 1$000 o covado.
Lindos chamalotes combinações a 800 o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com flos de seda para homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, calças, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1.° DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Resolveram liquidar pela quarta parte de seu valor todas as mercadorias que se achavam no Centro da Moda.

A saber

Madapolão para noiva a 4$500 a peça.
Dito Americano 8$000 e 1$000.
Dito fazenda para camiza, punhos e colarinhos 13$000.
Cretones Claros a 320 covado.
Ditos escuros claros 320
Crones inglezes a o covdaors.
Brins brancos e de côres.
Cretones de 1.ª qualidade para coberta a 800 rs.
Sedas escossezas e lavradas a 1$500 e 2$000.
Setim de todas as cores a 800 rs.
Cortes de setim da Persia de 70$ por 2$000!!
Ditos andnesuk de 30$ a 6$000 !!
tos todos de renda de gripure valenciane de 80$ a 12$000
Cachemiras escuras de 3$ a 800 rs. !!
Atoalhados para mesa a 2$000.
Panno de cores de quadro para mesa a 2$000.
Guardanapos duzia a 3$ e 4$000.
Capas e pelerinas de seda e cachemira.
Chapéos de sol, com renda de 90$ por 25$ e 30$000.
Calças de casemira de 30$ a 12$ e 15$000.
Um complete sortimento de frak, de 100$ a 5$000.
Colletes de casemira de 12$ por 4$000.
Ditos de brim de 8$ por 2$500.
Grande quantidades de retalhos de sedas, lãs, cachemiras, cretones, lynon, chitas, etc. etc.

Pede a todos os seus freguezes e as Exmas. familias em geral que se dignem visitar o nosso estabelecimento, afim de se convencer da grande reducção de preços.

NA

Loja das Estrellas

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

ESCOLHIDOS — DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

Chegaram!!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitose procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.
Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.
Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSICÃO
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda espacie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado **REOL «CIM»** o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

Ao commercio

Justino Firmino Cunha Moreno, faz sciente ao commercio, que nesta data vendeu o seu estabelecimento de molhados, sito à rua do Amparo n. 95, municipio de Olinda, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Outrosim, declara que, quem se julgar seu credor, queira apresentar-se, dentro de 3 dias, a contar da data da presente.

Recife, 13 de Julho de 1895

Justino Firmino da Cunha Moreno

Ao commercio

O abaixo firmado scientifica ao commercio e ao publico que nesta data comprou livre e desembaraçado de qualquer onus ao Sr. Hermenegildo José Tavares a casa de negocio que foi do Sr. Francisco de Paula Pegado, na villa de Ipojuca.

Recife, 12 de Julho 1895.

Felix de Barros Pimentel.

Ao commercio

Jeronymo de Hollanda Cavalcante, faz sciente ao commercio, que nesta data comprou ao Sr. Justino Firmino da Cunha Moreno, o seu estabelecimento de molhados, sito à rua do Amparo n. 95, municipio de Olinda, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Outrosim, declara que quem se julgar credor o mesmo queira apresentar-se dentro de 3 dias a contar da data do presente.

Recife, 13 de Julho de 1895.

Jeronymo H. Cavalcante.

Cosinheira

Precisa se; na rua Marquez do Herval n. 10

Criado

Precisa-se de um criado copeiro; no Caminho Novo n. 120.

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA DO

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO
A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
Rua Marquez de Olinda 24

Attenção

A

CAMISA DOURADA

15 Rua Visconde de Inhauma 15
(Antiga do Rangel)

O proprietario deste novo estabelecimento chama a attenção de seus numerosos freguezes e das Exmas familias para o explendido sortimento de finissimos Bramantes de puro linho. Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas para rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambraia de linho finissimo; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

FOLHETIM 45

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XXI

A KISAKI

(Continuação)

A Kisaki procurou erguer-se, apoiando-se n'uma mão, e lançou a vista em redor de si; depois volveu os olhos para Nagato.

— Arrancaram-me brutalmente do palacio, disse ella.

— E o miseravel que commetteu esse crime merece mil mortes.

— Que queria elle de mim?

— Queria fazer-te prisioneira, afim de impôr condições ao Mikado.

— Infame! exclamou a rainha. O resto eu sei: perseguiste o meu raptor e salvaste-me.

Nada me sorprehende.

Nos momentos de perigo era a ti que eu invocava.

Depois de ter dito essas palavras, Kisaki voltou o rosto envergonhada.

— Oh! eu te supplico, exclamou o principe, não te arrependas do que acabas de dizer; não sabes quanto essas palavras me reanimam!

A Kisaki ergueu os grandes olhos para o principe e fitou-o demoradamente.

— Eu não me arrependo, disse ella; porque amo-te e meu amor é puro como um raio de estrella; para que occultal-o?

Nunca pude abafar o que sinto por ti. Debalde tentei dominar o coração, calar o pensamento.

A flor não póde deixar de nascer e desabrochar, o astro não póde deixar de brilhar, a noite não póde vencer o dia que a invade como tu invadiste-me a alma.

— Será possivel que eu esteja ouvindo tudo isso de tua bocca? tornou o principe. Tu me amas, tu, filha dos deuses? Fujamos, então, deste reino para uma terra longinqua, vem commigo! És minha, uma vez que me amas.

Desgraçado que eu fui, sou feliz agora! Vamos; a vida é curta para conter o nosso amor!

— Principe, disse a rainha, sendo eu quem sou, minha confissão é uma prova de quanto te amo e de quanto meu amor é desinteressado.

Eu não me pertenço no mundo: esposa e soberana, nenhuma falta commetterei. Minha alma, contra minha vontade, entregou-se a ti.

Para que negar? Mas, se fallei hoje, é que não nos devemos tornar a ver neste mundo.

— Isso não! exclamou o principe. Não digas semelhante crueldade. Abriste-me as portas do céo, para de repente lançares-me ás torturas do inferno? A tua presença me é tão necessaria como o ar e como a luz.

Nagato cobrio o rosto para occultar as lagrimas que lhe saltavam dos olhos; mas a rainha tomou-lhe docemente as mãos.

— Não chores, disse. Que é a vida? Pouca cousa em relação á eternidade. Nós nos tornaremos a ver, eu estou certa.

— Mas se a morte illudisse, tornou o principe, se tudo acabasse com o ultimo suspiro?

— E' impossivel, disse ella; porque o meu amor é infinito.

— Bem, disse o principe, eu me calarei.

— Juras nada fazer? perguntou a Kisaki. Não temos o direito de fugir ao destino.

Quem sabe as vontades do céo?

— Mas é impossivel, não supportarei a vida, disse o principe. Não comprehendes a minha dôr? Porque então me torturas a alma?

— Pensas tu que eu não soffro tambem? Juro-te que morrerei deste amor, sem lançar-me ao suicidio.

O principe soluçava com o rosto no chão.

— Tu me desesperas, Yvakoura! exclameu a rainha; toda a força da minha alma se espedaça diante da tua dôr.

A teus pés sou uma simples mulher sem vontade soberana.

Falla: que é preciso para te consolar?

— E' preciso que eu te veja sempre, sempre como outr'ora, disse o principe, assim, bem; morrerei consolado.

— Tornarmo-nos a ver depois do que eu disse...

— Eu esquecerei tudo, se preciso for, divina amiga; serei teu escravo humilde e reconhecido. Nenhum olhar, nenhuma palavra trahirão o orgulho de que minha alma está cheia.

A rainha sorria, vendo a felicidade que brilhava nos olhos ainda humidos do principe.

Venceste-me, dizia ella; entretanto a minha resolução era irrevogavel; não vá ser eu punida pela minha fraqueza!

— Punida? Porque? disse o principe; que mal fizemos nós? Todos os senhores da côrte não são admittidos em tua presença? Porque razão eu, que sou cégo a tudo que não for tua belleza, devo ser punido? Seria uma injustiça.

— Não fallemos mais disso, suspirou a rainha.

E tornou:

— Voltemos ao palacio; andam á minha procura. E' preciso mostrar ao povo que fui salva.

— Oh! fica ainda um instante, murmurou o principe; nunca mais nos encontraremos assim, em plena natureza, sós, longe de todos os olhares. Para isto foi necessario a guerra civil, o crime, o sacrilegio. Amanhã revestirás toda a pompa da tua fidalguia, e só poderei fallar-te de longe.

— Quem sabe o que ainda succederá? disse a rainha; o Mikado refugiou-se na fortaleza, que foi bloqueada pelos soldados; fui obrigada a ficar no palacio de verão; tudo passou-se esta manhã; os revoltosos...

— Foram depois completamente vencidos, disse o principe; o general inimigo foi morto e o exercito depoz as armas; está livre o Mikado. Mas não fallemos disso. Que importa a guerra? Dize: ha quanto tempo me amas?

— Desde que te conheço, respondeu a Kisaki baixando os olhos; e vim a sabel-o quando um dia o ciume...

— Ciume?

— Sim, um ciume louco; eu sentia uma dôr estranha, continua; não podia dormir, os prazeres me irritavam; a cada momento assaltava-me a colera e eu tratava mal as minhas damas; fiquei odeiando a que eu suppunha amada por ti; uma tarde expulsei-a de minha presença porque ella trahira o seu amor com um grito ao ver-te.

De volta ao palacio encontrei-te apoiado a uma arvore e parece-me ver-te ainda muito branco, com os teus olhos ardentes...

— Que só olhavam para ti.

— Chorei silenciosamente toda a noite.

— Oh! não me enlouqueças! exclamou o principe.

— Nada te occulto, disse ella; abro-te meu coração confiada em tua lealdade.

— E sou digno dessa confiança, disse o principe; o meu amor é tão puro quanto o teu.

— Dias depois, continuou a rainha, estavas de joelhos diante de mim, na sala das audiencias.

Percebendo o teu embaraço, fallei-te de minha dama de honor.

Disseste-me que não a amavas, e eu pude ler tudo em teu olhar.

Lembras-te como eu estava colerica? Entretanto, se soubesses que ineffavel alegria inundava-me a alma; a gazella, que um tigre apertasse entre as garras para logo soltal-a, deveria experimentar igual sensação.

Comprehendi, então, que me amavas; teu olhar e tua emoção m'o diziam. Ao deixar-te, corri ao jardim e escrevi os versos que te dei.

— Tenho-os no coração.

— Lembras-te disto? perguntou a Kiski, mostrando ao principe um leque preso á cintura.

— Não; que é?

Ella tomou o leque e abrio-o.

Era de papel branco, pulverisado de ouro; a um canto via-se uma meita de caniços e duas cegonhas voando; no outro angulo estavam traçados quatro versos em caracteres chinezes.

« O objecto que mais amamos não nos pertence; é de outro. Assim o salgueiro que nasce em vosso jardim pende ao vento e inclina-se para o jardim visinho... »

— São os versos que escrevi no Vergel Occidental! exclamou o principe. Conservaste-os?

— E conserval-os-hei sempre, disse a Kisaki.

Riram ambos, esquecendo suas dôres, gozando as delicias desse instante de felicidade. Já ella não fallava mais em voltar ao palacio.

— Se fosses meu irmão! exclamou de repente; se eu pudesse, sem ser calumniada, passar a vida inteira perto de ti, que felicidade!

— E querias, cruel, expulsar-me de tua presença!

— A rainha ordenou; mas a mulher não póde obedecer. Conta-me agora o teu amor.

— Ha muito tempo que eu te amo, disse o principe; meu amor nasceu antes que o percebesses, muito antes.

Quando meu pai abdicou em meu favor, vim apresentar-me ao Mikado. No momento em que eu sahia da audiencia, passastes diante de mim.

Pensei ver a propria Ten-Sio-Dai-Tsin; fiquei mudo e sorprezo de admiração.

(Continúa.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42

MUTILADO